



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-054PMT

O MUNICÍPIO DE **TUCUMÃ/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 28/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:59M DO DIA 07/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 12/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 12/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Tucumã/PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TUCUMÃ/PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Idalino de Oliveira nº 106, Centro, TUCUMÃ/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

TUCUMÃ/PA, EM 25 DE MAIO DE 2021.

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 20 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-054PMT

1. INTRODUÇÃO:

Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3.1. Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.

4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE EMPENHO.

4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

4.3. Não será permitida subcontratação dos Serviços/Produtos, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.6. O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8. DA ESTIMATIVA

Lote No 001 - MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ESPATULA A�O 10CM 175/10		100	UNIDADE	R\$ 13,13	R\$ 1.313,30
	Valor total extenso:					
0002	ESPATULA CABO PLASTICO 4		5	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 47,13
	Valor total extenso:					
0003	CORANTE LIQUIDO AMARELO		110	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 642,95
	Valor total extenso:					
0004	CORANTE LIQUIDO AZUL		110	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 639,65
	Valor total extenso:					
0005	CORANTE LIQUIDO PRETO		110	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 642,40
	Valor total extenso:					
0006	CORANTE LIQUIDO VERDE		110	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 645,15
	Valor total extenso:					
0007	CORANTE LIQUIDO VERMELHO		110	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 642,40
	Valor total extenso:					
0008	TINTA ACRILICA BASE D�GUA 18 LTS		1248	UNIDADE	R\$ 187,78	R\$ 234.343,20
	<i>Especifica�o : tinta em base �gua acrilica semi brilho lata de 18 litros em cores diversas</i>					
	Valor total extenso:					
0009	TINGIDOR UNIV 100ML		40	UNIDADE	R\$ 24,67	R\$ 986,68
	Valor total extenso:					
0010	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS		355	UNIDADE	R\$ 395,73	R\$ 140.482,38
	Valor total extenso:					
0011	TINTA ESMALTE 900ML CORES VARIADAS		415	UNIDADE	R\$ 29,70	R\$ 12.325,50
	<i>Especifica�o : TINTA ESMALTE 900ML VARIADAS</i>					
	Valor total extenso:					
0012	TINTA ESMALTE SINTERICO 3.6 LT		1240	UNIDADE	R\$ 97,17	R\$ 120.488,32
	<i>Especifica�o : tinta esmalte sintetica galao 3.6 lt em cores diversas</i>					
	Valor total extenso:					
0013	TINTA P/PISO AMARELO 3600ML		10	UNIDADE	R\$ 74,99	R\$ 749,88
	Valor total extenso:					
0014	TINNER 5 LITROS		640	GAL�O	R\$ 84,62	R\$ 54.155,52
	<i>Especifica�o : Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
0015	TINTA P/PISO BRANCO NEVE 3600ML		10	UNIDADE	R\$ 73,53	R\$ 735,25
	Valor total extenso:					
0016	TINTA PARA PISO 18 L		110	UNIDADE	R\$ 263,06	R\$ 28.936,49
	Valor total extenso:					
0017	TRINCHA 1 1/2		115	UNIDADE	R\$ 7,36	R\$ 846,75
	Valor total extenso:					
0018	TRINCHA 2		615	UNIDADE	R\$ 8,53	R\$ 5.244,72
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0019	TRINCHA 2 1/2		265	UNIDADE	R\$ 11,56	R\$ 3.064,20
Valor total extenso:						
0020	TRINCHA MEDIA 395/3 1		305	UNIDADE	R\$ 5,08	R\$ 1.548,79
Valor total extenso:						
0021	TRINCHA MEDIA 395/7 3		485	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 3.791,73
Valor total extenso:						
0022	TRINCHA MEDIA 395/9 4		375	UNIDADE	R\$ 12,66	R\$ 4.746,75
Valor total extenso:						
0023	TINTA ESMALTE 18LTS		300	UNIDADE	R\$ 508,63	R\$ 152.588,10
<i>Especifica�o : Tinta esmalte sint�tico 18lts cores variadas . Embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>						
Valor total extenso:						
0024	THINNER 18L		100	UNIDADE	R\$ 326,87	R\$ 32.686,70
Valor total extenso:						
0025	THINNER 900ML		65	GAL�O	R\$ 17,96	R\$ 1.167,60
Valor total extenso:						
0026	TINTA SEMI BRILHO 900ML		20	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
<i>Especifica�o : tinta semi brilho 900ml de cores variaveis</i>						
Valor total extenso:						
0027	TINTA SEMI BRILHO 3,6LTS		250	UNIDADE	R\$ 175,75	R\$ 43.937,50
<i>Especifica�o : Tinta semi brilho 3,6lts de cores diversas</i>						
Valor total extenso:						
0028	BROXA PARA PINTURA GRANDE		540	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 5.616,00
<i>Especifica�o : Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
0029	BROXA PARA PINTURA MEDIO		600	UNIDADE	R\$ 8,76	R\$ 5.254,80
<i>Especifica�o : Broxa para pintura m�dio, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
0030	BROXA PARA PINTURA PEQUENO		605	UNIDADE	R\$ 7,78	R\$ 4.703,88
<i>Especifica�o : Broxa para pintura pequeno, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
0031	BROXA PARA PINTURA REDONDA		205	UNIDADE	R\$ 10,58	R\$ 2.167,88
<i>Especifica�o : Broxa para pintura redonda, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Sa�de.</i>						
Valor total extenso:						
0032	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO 1,2MM		20	UNIDADE	R\$ 104,64	R\$ 2.092,76
Valor total extenso:						
0033	�GUA RAZ 5 LT		20	UNIDADE	R\$ 53,96	R\$ 1.079,16
Valor total extenso:						
0034	CAL HIDRATADO		200	UNIDADE	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
<i>Especifica�o : CAL HIDRATADO SACO DE 8KG</i>						
Valor total extenso:						
0035	CAL P/ PINTURA 8KG		2000	PACOTE	R\$ 12,52	R\$ 25.030,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0036	CAL VIRGEM COMUM 20KG		20	PACOTE	R\$ 25,83	R\$ 516,60
Valor total extenso:						
0037	LIQUI-BRILHO 18 LTS		35	LATA	R\$ 238,00	R\$ 8.330,00
Valor total extenso:						
0038	MASSA ACRILICA 18 LTS		455	POTE	R\$ 102,97	R\$ 46.849,08
<i>Especifica�o : MASSA ACRILICA 18 LTS</i>						
Valor total extenso:						
0039	MASSA ACRILICA GL 3600 (6KG)		115	GALÃO	R\$ 45,89	R\$ 5.276,78
Valor total extenso:						
0040	MASSA CORRIDA 18 LTS		355	LATA	R\$ 159,78	R\$ 56.722,97
Valor total extenso:						
0041	MASSA CORRIDA PVA GL 3600 (6KG)		50	GALÃO	R\$ 34,67	R\$ 1.733,40
Valor total extenso:						
0042	PRIMER UNIVERSAL 900ML		50	LATA	R\$ 30,83	R\$ 1.541,65
Valor total extenso:						
0043	RESINA INCOLOR 16LTS		25	UNIDADE	R\$ 274,12	R\$ 6.852,93
Valor total extenso:						
0044	RESINA VERMELHO OXIDO 16LTS		25	UNIDADE	R\$ 302,94	R\$ 7.573,45
Valor total extenso:						
0045	SELADOR ACRILICO 16L BALDE		75	UNIDADE	R\$ 112,76	R\$ 8.457,00
Valor total extenso:						
0046	FIXADOR P/CAL 150ML		50	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 122,50
Valor total extenso:						
0047	VEDALIT 1 LT		150	GALÃO	R\$ 22,82	R\$ 3.422,25
<i>Especifica�o : Vedalit 1 lt.</i>						
Valor total extenso:						
0048	VEDALIT 18 LTS		135	GALÃO	R\$ 231,23	R\$ 31.215,78
<i>Especifica�o : Vedalit 18 lts.</i>						
Valor total extenso:						
0049	VEDALIT 3.600 LTS		69	GALÃO	R\$ 60,44	R\$ 4.170,22
<i>Especifica�o : Vedalit 3.600 lts.</i>						
Valor total extenso:						
0050	VERNIZ SINT 180LTS		50	UNIDADE	R\$ 341,67	R\$ 17.083,35
<i>Especifica�o : VERNIZ SINTÉTICO 18 LTS</i>						
Valor total extenso:						
0051	CAIXA PLASTICA PRETA 4X2		10	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 79,95
Valor total extenso:						
0052	CAIXA P/MASSA 66X40X14CM		25	UNIDADE	R\$ 51,17	R\$ 1.279,18
Valor total extenso:						
0053	CABO ROLO EXTENSOR 3 METROS PARA PINTURA		103	UNIDADE	R\$ 54,62	R\$ 5.626,17
<i>Especifica�o : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0054	FITA CREPE 25MM X 50M		60	UNIDADE	R\$ 7,86	R\$ 471,78
Valor total extenso:						
0055	FITA CREPE 48MMX50M		50	UNIDADE	R\$ 14,70	R\$ 735,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0056	FITA CREPE 50MM X 50M		190	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 3.078,00
<i>Especifica�o : FITA CREPE 50MM X 50M</i>						
Valor total extenso:						
0057	SUPORTE P/ROLO 23CM		60	UNIDADE	R\$ 9,26	R\$ 555,48
Valor total extenso:						
Total do lote :						R\$ 1.109.206,98

Lote No 002 - TELHAS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TELHA BRASILIT OU SIMILAR 4MM 2,44X0,50 9K		760	UNIDADE	R\$ 27,97	R\$ 21.259,48
Valor total extenso:						
0002	TELHA BRSILIT 5MM 2,44 X 1,10M 32,5K		20	UNIDADE	R\$ 70,88	R\$ 1.417,50
Valor total extenso:						
0003	TELHA BRSILIT 6MM 3,66 X 1,10M 48,8K		870	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 119.190,00
Valor total extenso:						
0004	TELHA BRSILIT ONDINA 4MM 2,44 X 0,50 9K		100	UNIDADE	R\$ 24,78	R\$ 2.477,50
Valor total extenso:						
0005	TELHA PLAN CAPOTE		1250	UNIDADE	R\$ 6,28	R\$ 7.853,75
<i>Especifica�o : Telha plan capote de 1a.qualidade</i>						
Valor total extenso:						
0006	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE		850	UNIDADE	R\$ 1,71	R\$ 1.456,05
<i>Especifica�o : Telha plan de 1a.qualidade</i>						
Valor total extenso:						
0007	TELHA ZINCO COMUN 6 X 1		400	UNIDADE	R\$ 475,00	R\$ 190.000,00
Valor total extenso:						
0008	TELA DE ALAMBRADO		1000	METRO	R\$ 63,33	R\$ 63.333,00
<i>Especifica�o : Tela de alambrado</i>						
Valor total extenso:						
0009	TELHA PORTUGUESA		20	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 60,00
<i>Especifica�o : Telha Portuguesa</i>						
Valor total extenso:						
0010	CUMEEIRA NORM 1,10 TOD 15		20	UNIDADE	R\$ 54,33	R\$ 1.086,66
Valor total extenso:						
0011	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX INFERIOR		770	UNIDADE	R\$ 14,67	R\$ 11.293,59
Valor total extenso:						
0012	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX SUPERIOR		770	UNIDADE	R\$ 18,33	R\$ 14.116,41
Valor total extenso:						
0013	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA INFERIOR		20	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 230,00
Valor total extenso:						
0014	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA SUPERIOR		20	UNIDADE	R\$ 15,17	R\$ 303,34
Valor total extenso:						
0015	CHAPA GALVANIZADA (ZINCO) 50CM		45	METRO	R\$ 41,67	R\$ 1.875,02
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0016	CHAPA P/EMENDA 2X3/16X50 3 FUROS P/CONSTR PAR		25	PAR	R\$ 31,14	R\$ 778,50
Valor total extenso:						
0017	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 40 CM PAR		50	PAR	R\$ 25,93	R\$ 1.296,25
Valor total extenso:						
0018	FITA IMPERMEABILIZANTE 20 CM ALUMINIO		10	UNIDADE	R\$ 115,48	R\$ 1.154,75
Valor total extenso:						
0019	FITA IMPERMEABILIZANTE 30 CM ALUMINIO		10	UNIDADE	R\$ 159,53	R\$ 1.595,25
Valor total extenso:						
0020	ROLO DE ESPUMA 9CM		1200	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
Valor total extenso:						
0021	ROLO DE PELE 23CM 322/22 EXTRA S/CABO		450	UNIDADE	R\$ 57,79	R\$ 26.003,25
Valor total extenso:						
0022	ZINCO 50 CM		200	METRO	R\$ 25,17	R\$ 5.033,40
<i>Especifica�o : Zinco 50 cm.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 477.873,70

Lote No 003 - TIJOLOS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TIJOLO 06 FUROS 14X24 1000X1		1107,5	MILHEIRO	R\$ 1.247,50	R\$ 1.381.606,25
Valor total extenso:						
0002	TIJOLO 6 FUROS 15 X 20		40000	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 49.600,00
<i>Especifica�o : tijolo de 06 furos 15x20 de 1a. qualidade</i>						
Valor total extenso:						
0003	TIJOLO DE 08 FUROS 1000X1		106	MILHEIRO	R\$ 1.550,00	R\$ 164.300,00
<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 1.595.506,25

Lote No 004 - ARGAMASSA E CIMENTO

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARGAMASSA 20 KG		1550	UNIDADE	R\$ 17,15	R\$ 26.582,50
Valor total extenso:						
0002	ARGAMASSA PISO SOBRE 20 KG		50	PACOTE	R\$ 44,77	R\$ 2.238,25
Valor total extenso:						
0003	CIMENTO 50 KG		10	UNIDADE	R\$ 45,03	R\$ 450,25
Valor total extenso:						
0004	CIMENTO 50KG		21910	SACO	R\$ 46,04	R\$ 1.008.692,58
Valor total extenso:						
0005	REJUNTE BEGE P/PORC 5KG		200	UNIDADE	R\$ 38,17	R\$ 7.633,40



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0006	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES		1090	UNIDADE	R\$ 8,67	R\$ 9.453,57
<i>Especificação : Reajunte para piso 1 kg cores variadas de 1a qualidade</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 1.055.050,55

Lote No 005 - AREIA, BRITA E SAIBRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AREIA LAVADA		300	METRO CÚ	R\$ 224,05	R\$ 67.215,00
Valor total extenso:						
0002	AREIA SAIBROSA		1600	METRO CÚ	R\$ 254,75	R\$ 407.600,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0003	AREIA TIPO FINA		2125	METRO CÚ	R\$ 232,44	R\$ 493.930,75
<i>Especificação : Lavada, para construção.</i>						
Valor total extenso:						
0004	AREIA TIPO GROSSA		2085	METRO CÚ	R\$ 254,80	R\$ 531.258,00
<i>Especificação : Lavada, para construção.</i>						
Valor total extenso:						
0005	BRITA 0		375	TONELADA	R\$ 301,25	R\$ 112.968,75
Valor total extenso:						
0006	BRITA 1		375	TONELADA	R\$ 298,25	R\$ 111.843,75
Valor total extenso:						
0007	BRITA 2		300	METRO CÚ	R\$ 297,50	R\$ 89.250,00
Valor total extenso:						
0008	BRITA 3		300	METRO CÚ	R\$ 297,50	R\$ 89.250,00
Valor total extenso:						
0009	BRITA TIPO 0		175	METRO CÚ	R\$ 328,75	R\$ 57.531,25
Valor total extenso:						
0010	BRITA TIPO 1		175	METRO CÚ	R\$ 325,75	R\$ 57.006,25
Valor total extenso:						
0011	SAIBRO		5	METRO CÚ	R\$ 264,85	R\$ 1.324,25
<i>Especificação : Saibro</i>						
Valor total extenso:						
0012	CASCALHO		5	METRO CÚ	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
<i>Especificação : Cascalho.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote : 2.020.778,00

Lote No 006 - BUCHAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 110X85MM PVC		30	PEÇA	R\$ 116,67	R\$ 3.500,01
	Valor total extenso:					
0002	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 60X50MM PVC		30	PEÇA	R\$ 31,95	R\$ 958,59
	Valor total extenso:					
0003	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 75X60MM PVC		30	PEÇA	R\$ 23,15	R\$ 694,41
	Valor total extenso:					
0004	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 85X75MM PVC		30	PEÇA	R\$ 35,67	R\$ 1.070,01
	Valor total extenso:					
0005	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 50X40MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 18,52	R\$ 555,60
	Valor total extenso:					
0006	BUCHA PLASTICA 06		600	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 117,00
	Valor total extenso:					
0007	BUCHA NYLON 8 MM		1250	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 437,50
	Valor total extenso:					
0008	BUCHA RED ESG 50X40MM LONGA		400	UNIDADE	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
	Valor total extenso:					
0009	BUCHA PLAST 10		700	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 171,50
	<i>Especifica�o : bucha nylon para parede 10mm com anel</i>					
	Valor total extenso:					
0010	BUCHA RED ROSC 01X3/4		200	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 800,00
	Valor total extenso:					
0011	BUCHA RED ROSC 01.1/2X3/4		200	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 966,60
	Valor total extenso:					
0012	BUCHA RED ROSC 3/4X1/2		200	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 495,60
	Valor total extenso:					
0013	BUCHA S RED 32X25MM LONGA		200	UNIDADE	R\$ 5,31	R\$ 1.061,60
	Valor total extenso:					
0014	BUCHA S RED 40X25MM LONGA		260	UNIDADE	R\$ 7,24	R\$ 1.883,18
	Valor total extenso:					
0015	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 32X25MM PVC		325	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.300,98
	Valor total extenso:					
0016	BUCHA S RED 50X25MM LONGA		260	UNIDADE	R\$ 8,57	R\$ 2.226,90
	Valor total extenso:					
0017	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 25X20MM PVC		325	UNIDADE	R\$ 8,53	R\$ 2.771,28
	Valor total extenso:					
0018	BUCHA S RED 50X32MM LONGA		200	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
	Valor total extenso:					
0019	ARRUELA LISA 3/8		800	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 426,40
	Valor total extenso:					

Total do lote : R\$ 23.067,15



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Lote No 007 - HIDRO-SANIT RIO

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ASSENTO SANIT BRANCO ALMOF		55	UNIDADE	R\$ 111,65	R\$ 6.140,75
	Valor total extenso:					
0002	ASSENTO SANIT BRANCO SOFT		100	UNIDADE	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
	Valor total extenso:					
0003	BACIA TURCA SANITARIA BRANCA		30	UNIDADE	R\$ 300,67	R\$ 9.020,01
	<i>Especifica�o : de 1ª qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0004	BACIA CX ACOPL		35	UNIDADE	R\$ 400,73	R\$ 14.025,38
	Valor total extenso:					
0005	ANEL VEDA�O PARA VASO SANITARIO COM GUIA "BORRACHA"		50	UNIDADE	R\$ 11,91	R\$ 595,40
	<i>Especifica�o : de 1ª qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0006	BRACO PARA CHUVEIRO ELETRICO 30 CM		20	UNIDADE	R\$ 23,58	R\$ 471,66
	Valor total extenso:					
0007	CHUVEIRO 5 C/BRACO C/REGISTRO 30CM 1/2 2320		10	UNIDADE	R\$ 27,15	R\$ 271,53
	Valor total extenso:					
0008	CHUVEIRO EL�TRICO LORENZETTI 110V OU SIMILAR		20	UNIDADE	R\$ 145,48	R\$ 2.909,50
	Valor total extenso:					
0009	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO		245	UNIDADE	R\$ 25,20	R\$ 6.172,78
	Valor total extenso:					
0010	SIF�O COPO 1X40MM		85	UNIDADE	R\$ 24,75	R\$ 2.103,75
	Valor total extenso:					
0011	SIF�O SANF TRIPLO BR UNIVERSAL STU		60	UNIDADE	R\$ 38,18	R\$ 2.290,50
	Valor total extenso:					
0012	SIFAO SANF UNIVERSAL		190	UNIDADE	R\$ 10,93	R\$ 2.075,75
	Valor total extenso:					
0013	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL		10	UNIDADE	R\$ 21,59	R\$ 215,90
	Valor total extenso:					
0014	VASO SANIT�RIO EM LOU�A		2	UNIDADE	R\$ 263,11	R\$ 526,23
	<i>Especifica�o : tipo bacia turca, na cor branca.</i>					
	Valor total extenso:					
0015	VASO SANITARIO SIMPLES PARA BANHEIRO "LOU�A"		75	UNIDADE	R\$ 257,00	R\$ 19.275,00
	<i>Especifica�o : de 1ª qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0016	CAIXA ACOPL C/TAMPA CREME RET 02*		45	UNIDADE	R\$ 264,67	R\$ 11.910,02
	Valor total extenso:					
0017	CAIXA P/BACIA ACOPL SABARA BRANCA IP 36		85	UNIDADE	R\$ 278,75	R\$ 23.693,75
	Valor total extenso:					
0018	DUCHA HIG C/ADAP GAT CROMADO LUXO 2002 C 99 ICO		15	UNIDADE	R\$ 142,53	R\$ 2.137,88
	Valor total extenso:					
0019	ESPUDE P/VASO SANIT�RIO		245	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 2.046,49



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0020	GRELHA 100MM P/RALO		20	UNIDADE	R\$ 12,34	R\$ 246,76
<i>Especificação : GRELHA 100MM P/RALO</i>						
Valor total extenso:						
0021	HASTE P/CHUVEIRO 1/2		30	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 374,55
Valor total extenso:						
0022	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA		2	UNIDADE	R\$ 114,26	R\$ 228,53
<i>Especificação : Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.</i>						
Valor total extenso:						
0023	MICTORIO SIF 51X32 C/MEC BRANCO		20	UNIDADE	R\$ 242,13	R\$ 4.842,50
Valor total extenso:						
0024	CAIXA DE DESCARGA		455	UNIDADE	R\$ 48,78	R\$ 22.192,63
<i>Especificação : caixa de descarga</i>						
Valor total extenso:						
0025	CAP SOLDAVEL 110MM		30	UNIDADE	R\$ 81,67	R\$ 2.450,01
Valor total extenso:						
0026	CAP SOLDAVEL 85MM		30	UNIDADE	R\$ 56,67	R\$ 1.700,01
Valor total extenso:						
0027	CURVA ESG 050MM LGA 90		35	UNIDADE	R\$ 11,61	R\$ 406,28
Valor total extenso:						
0028	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90		55	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
Valor total extenso:						
0029	KIT SOFT 5 PEÇAS BRANCO		50	PACOTE	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
Valor total extenso:						
0030	KIT ACESSORIO SIMPLES PARA BANHEIRO "PLASTICO"		100	KIT	R\$ 46,31	R\$ 4.631,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0031	MECANISMO COMPL ENT 300MM SAIDA 2		35	UNIDADE	R\$ 146,88	R\$ 5.140,63
Valor total extenso:						
0032	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA MU/S		200	KIT	R\$ 128,45	R\$ 25.690,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0033	PIA FIBRA 100X50		10	UNIDADE	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
Valor total extenso:						
0034	PIA FIBRA 160X50		10	UNIDADE	R\$ 186,50	R\$ 1.865,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						R\$ 184.050,14

Lote No 008 - HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAIXA SIFONADA N26 GR ALUM. QD 150X150X50		65	UNIDADE	R\$ 67,50	R\$ 4.387,70
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0002	CAIXA SIFONADA N26 GR BRANCA QD 150X150X50		105	UNIDADE	R\$ 52,12	R\$ 5.472,60
Valor total extenso:						
0003	CAP ESGOTO 050 MM		55	UNIDADE	R\$ 4,42	R\$ 243,10
Valor total extenso:						
0004	CAP ESGOTO 100 MM		55	UNIDADE	R\$ 9,31	R\$ 511,78
Valor total extenso:						
0005	CAP ESGOTO 150 MM		20	UNIDADE	R\$ 37,62	R\$ 752,46
Valor total extenso:						
0006	CAP SOLDAVEL - 25MM		310	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 942,40
Valor total extenso:						
0007	CAP SOLDAVEL - 32MM		200	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 840,00
Valor total extenso:						
0008	CAP SOLDAVEL - 50MM		30	UNIDADE	R\$ 7,04	R\$ 211,20
Valor total extenso:						
0009	CAP SOLDAVEL 60MM		30	UNIDADE	R\$ 12,57	R\$ 377,19
Valor total extenso:						
0010	CAP ESGOTO 200 MM		20	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
Valor total extenso:						
0011	CAP SOLD 20 MM		20	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 34,60
Valor total extenso:						
0012	CAP SOLDAVEL 75MM		30	UNIDADE	R\$ 18,10	R\$ 543,09
Valor total extenso:						
0013	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90		55	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 506,00
Valor total extenso:						
0014	CURVA ESG 150MM LGA 90ª		55	UNIDADE	R\$ 77,56	R\$ 4.265,64
Valor total extenso:						
0015	CURVA PVC 25MM 90º		30	PEÇA	R\$ 4,19	R\$ 125,79
Valor total extenso:						
0016	CURVA SOLDAVEL 75MM 90º PVC		30	UNIDADE	R\$ 48,33	R\$ 1.449,99
Valor total extenso:						
0017	CURVA SOLDAVEL 50MM 90º PVC		30	PEÇA	R\$ 13,00	R\$ 389,85
Valor total extenso:						
0018	CANA FLEX 1 1/2		800	METRO	R\$ 6,37	R\$ 5.093,60
Especificação : Cana flex 1 1/2						
Valor total extenso:						
0019	CURVA SOLDAVEL 20MM 90º PVC		30	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 104,25
Valor total extenso:						
0020	CURVA SOLDAVEL 32MM 90		65	UNIDADE	R\$ 5,41	R\$ 351,33
Valor total extenso:						
0021	CURVA SOLDAVEL 60MM 90º		30	UNIDADE	R\$ 24,42	R\$ 732,60
Valor total extenso:						
0022	ENGATE FLEX 60CM X 1/2		20	UNIDADE	R\$ 13,97	R\$ 279,30
Valor total extenso:						
0023	ENGATE PLAST. 1/2 X 50 CM		10	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 85,40
Valor total extenso:						
0024	ENGATE FLEXIVEL 60CM X 1/2		100	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 953,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0025	ENGATE PLAST. 1/2 X 60 CM		10	UNIDADE	R\$ 9,52	R\$ 95,18
Valor total extenso:						
0026	ENGATE PLASTICO 50CM		20	UNIDADE	R\$ 8,12	R\$ 162,30
Valor total extenso:						
0027	JOELHO ESG 050MM 90		970	UNIDADE	R\$ 3,34	R\$ 3.234,95
Valor total extenso:						
0028	JOELHO ESG 040MM 90		710	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 2.089,53
Valor total extenso:						
0029	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL		200	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
Valor total extenso:						
0030	JOELHO ESG 100MM 45		840	UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 6.508,32
Valor total extenso:						
0031	JOELHO ESG 100MM 90		810	UNIDADE	R\$ 9,11	R\$ 7.379,10
Valor total extenso:						
0032	JOELHO ESG 150MM 90		655	UNIDADE	R\$ 28,86	R\$ 18.903,30
Valor total extenso:						
0033	JOELHO ESG 200MM		440	UNIDADE	R\$ 181,71	R\$ 79.950,20
Valor total extenso:						
0034	JOELHO INT DUPLO 3/4		100	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 249,80
Valor total extenso:						
0035	JOELHO LR 25 3/4		440	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 3.033,80
Valor total extenso:						
0036	JOELHO S 20MM 90		310	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 318,68
Valor total extenso:						
0037	JOELHO S 32MM 90		200	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 689,00
Valor total extenso:						
0038	JOELHO S 50MM 90		200	UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
Valor total extenso:						
0039	JOELHO S 60MM 90		200	UNIDADE	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
Valor total extenso:						
0040	JOELHO S/R 20X1/2		200	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
Valor total extenso:						
0041	JOELHO S/R 25X1/2		200	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Valor total extenso:						
0042	JOELHO S/R LATAO 25X1/2		100	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 679,30
Valor total extenso:						
0043	JOELHO SOLDAVEL 110MM		30	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
Valor total extenso:						
0044	JOELHO SOLDAVEL 25MM		1430	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 2.420,99
Valor total extenso:						
0045	JOELHO SOLDAVEL 75MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
Valor total extenso:						
0046	JOELHO SOLDAVEL 85MM		30	UNIDADE	R\$ 65,33	R\$ 1.959,99
Valor total extenso:						
0047	JOELHO SOLDAVEL PVC 32MM		30	UNIDADE	R\$ 13,73	R\$ 411,75
Valor total extenso:						
0048	JOELHO SOLDAVEL PVC 50MM		830	UNIDADE	R\$ 11,04	R\$ 9.163,20
Valor total extenso:						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 32 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0049	JOELHO SOLDAVEL PVC 60MM		30	UNIDADE	R\$ 27,88	R\$ 836,25
Valor total extenso:						
0050	JUNTA DILATAÇÃO PLASTICA 27X3MMX2MT PRETA		90	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 408,42
Valor total extenso:						
0051	LUVA ESG 040MM SIMPLES		480	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 864,00
Valor total extenso:						
0052	LUVA LISA 40MM SOLDADA		90	PAR	R\$ 6,12	R\$ 550,35
<i>Especifica�o : Luva lisa 40mm solda de 1a. qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.</i>						
Valor total extenso:						
0053	LUVA ESG 050MM		1035	UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 3.777,75
Valor total extenso:						
0054	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT		450	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 5.895,00
Valor total extenso:						
0055	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT		200	UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 827,60
Valor total extenso:						
0056	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT		1450	UNIDADE	R\$ 7,54	R\$ 10.925,75
Valor total extenso:						
0057	TUBO DE DESPEJO 3/4		170	UNIDADE	R\$ 11,54	R\$ 1.961,46
<i>Especifica�o : Tubo de despejo 3/4</i>						
Valor total extenso:						
0058	TUBO DE LIGA�O BR C/ANEL 20CM P/VASO		50	UNIDADE	R\$ 23,97	R\$ 1.198,25
Valor total extenso:						
0059	TUBO ESGOTO 040MM PVC		290	UNIDADE	R\$ 42,60	R\$ 12.354,00
Valor total extenso:						
0060	TUBO ESGOTO 050MM PVC		455	UNIDADE	R\$ 72,43	R\$ 32.953,38
Valor total extenso:						
0061	TUBO ESGOTO 075MM PVC		50	UNIDADE	R\$ 102,64	R\$ 5.131,90
Valor total extenso:						
0062	TUBO ESGOTO 100MM PVC		520	UNIDADE	R\$ 118,79	R\$ 61.769,76
Valor total extenso:						
0063	TUBO ESGOTO 150MM PVC		350	UNIDADE	R\$ 301,98	R\$ 105.691,25
Valor total extenso:						
0064	TUBO ESGOTO 250MM		50	UNIDADE	R\$ 401,75	R\$ 20.087,50
Valor total extenso:						
0065	TUBO P/ CX DESCARGA		130	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 2.496,00
Valor total extenso:						
0066	TUBO P/VALV DESC C/JOELHO AZUL		40	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 539,80
Valor total extenso:						
0067	TUBO PVC ESGOTO 200MM BARRA 6 METROS		270	UNIDADE	R\$ 448,88	R\$ 121.196,25
<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0068	TUBO SOLDAVEL 110 MM AMANCO OU SIMILAR		30	BARRA	R\$ 573,00	R\$ 17.190,00
Valor total extenso:						
0069	TUBO SOLDAVEL 20 MM AMANCO OU SIMILAR		80	UNIDADE	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0070	TUBO SOLDAVEL 25 MM AMANCO OU SIMILAR		875	UNIDADE	R\$ 30,94	R\$ 27.068,13
Valor total extenso:						
0071	TUBO SOLDAVEL 32 MM AMANCO OU SIMILAR		155	UNIDADE	R\$ 57,19	R\$ 8.863,68
Valor total extenso:						
0072	TUBO SOLDAVEL 50 MM AMANCO OU SIMILAR		310	UNIDADE	R\$ 103,08	R\$ 31.954,80
Valor total extenso:						
0073	TUBO SOLDAVEL 60 MM AMANCO OU SIMILAR		95	UNIDADE	R\$ 181,48	R\$ 17.240,13
Valor total extenso:						
0074	TUBO SOLDAVEL 75 MM AMANCO OU SIMILAR		30	BARRA	R\$ 192,67	R\$ 5.780,01
Valor total extenso:						
0075	TUBO SOLDAVEL 85 MM AMANCO OU SIMILAR		30	BARRA	R\$ 223,00	R\$ 6.690,00
Valor total extenso:						
0076	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA		275	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 530,75
Valor total extenso:						
0077	UNIAO PVC SOLDAVEL 110MM AMANCO OU SIMILAR		30	UNIDADE	R\$ 180,33	R\$ 5.409,99
Valor total extenso:						
0078	UNIAO PVC SOLDAVEL 32MM AMANCO OU SIMILAR		40	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 424,52
Valor total extenso:						
0079	UNIAO PVC SOLDAVEL 60MM AMANCO OU SIMILAR		30	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 1.419,99
Valor total extenso:						
0080	UNIAO PVC SOLDAVEL 75MM AMANCO OU SIMILAR		30	UNIDADE	R\$ 116,67	R\$ 3.500,01
Valor total extenso:						
0081	UNIAO PVC SOLDAVEL 85MM AMANCO OU SIMILAR		30	UNIDADE	R\$ 143,33	R\$ 4.299,99
Valor total extenso:						
0082	UNIAO SOLDAVEL 25MM		260	UNIDADE	R\$ 6,09	R\$ 1.583,40
Valor total extenso:						
0083	VALVULA DESC 1 1/2 CROMADA		60	UNIDADE	R\$ 195,07	R\$ 11.703,90
Valor total extenso:						
0084	VALVULA INOX 3 1/2		60	UNIDADE	R\$ 34,57	R\$ 2.073,90
Valor total extenso:						
0085	VALVULA PLASTICO PIA/LAVATORIO E TANQUE N 08		55	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 306,79
Valor total extenso:						
0086	LUVA S 020MM		190	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 220,97
Valor total extenso:						
0087	LUVA S 060MM		90	UNIDADE	R\$ 16,22	R\$ 1.459,80
Valor total extenso:						
0088	LUVA ESG 100MM		925	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 8.486,88
Valor total extenso:						
0089	LUVA ESG 150MM		475	UNIDADE	R\$ 21,87	R\$ 10.388,25
Valor total extenso:						
0090	LUVA S RED 32X25MM		90	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 544,50
Valor total extenso:						
0091	LUVA S/R 25X3/4		90	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 229,50

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 34 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0092	LUVA SOLDAVEL 110MM		30	PAR	R\$ 41,67	R\$ 1.250,01
Valor total extenso:						
0093	LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC		50	PAR	R\$ 4,67	R\$ 233,35
Valor total extenso:						
0094	LUVA SOLDAVEL 25MM		1360	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 2.078,08
Valor total extenso:						
0095	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 PVC		50	PAR	R\$ 3,26	R\$ 163,00
Valor total extenso:						
0096	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2 PVC		30	PAR	R\$ 18,67	R\$ 560,01
Valor total extenso:						
0097	LUVA SOLDAVEL 60MM		30	PAR	R\$ 21,47	R\$ 644,10
Valor total extenso:						
0098	LUVA SOLDAVEL 50MM		1105	PAR	R\$ 14,15	R\$ 15.639,07
Valor total extenso:						
0099	LUVA SOLDAVEL 75MM		30	PAR	R\$ 35,33	R\$ 1.059,99
Valor total extenso:						
0100	LUVA SOLDAVEL 85MM		30	PAR	R\$ 52,33	R\$ 1.569,99
Valor total extenso:						
0101	LUVA SOLDAVEL 32MM		200	PAR	R\$ 3,29	R\$ 657,60
Valor total extenso:						
0102	LUVA S/R LATAO 25X3/4		90	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 585,00
Valor total extenso:						
0103	LUVA SOLDAVEL CORRER 25MM PVC		20	PAR	R\$ 37,60	R\$ 751,96
Valor total extenso:						
0104	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM PVC		20	PAR	R\$ 28,00	R\$ 560,00
Valor total extenso:						
0105	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM PVC		20	PAR	R\$ 18,33	R\$ 366,66
Valor total extenso:						
0106	REDU�O EXC ESG 075X050		20	UNIDADE	R\$ 9,51	R\$ 190,20
Valor total extenso:						
0107	REDU�O EXC ESG 100X050		40	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 372,00
Valor total extenso:						
0108	REDU�O EXC ESG 150X100		20	UNIDADE	R\$ 95,85	R\$ 1.917,00
Valor total extenso:						
0109	TAMPA P/ VALV PIA/LAV		80	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 90,40
Valor total extenso:						
0110	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 3		20	UNIDADE	R\$ 421,67	R\$ 8.433,34
Valor total extenso:						
0111	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 4		20	UNIDADE	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
Valor total extenso:						
0112	REGISTRO ESFERA METAL 1		20	UNIDADE	R\$ 75,38	R\$ 1.507,60
Valor total extenso:						
0113	REGISTRO ESFERA SOLD 040MM		225	UNIDADE	R\$ 27,31	R\$ 6.143,63
Valor total extenso:						
0114	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM		365	UNIDADE	R\$ 23,75	R\$ 8.668,75

Especifica o : AMANCO OU SIMILAR

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0115	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM		245	UNIDADE	R\$ 35,18	R\$ 8.619,10
<i>Especificação : AMANCO OU SIMILAR</i>						
Valor total extenso:						
0116	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM		255	UNIDADE	R\$ 71,94	R\$ 18.344,70
<i>Especificação : AMANCO OU SIMILAR</i>						
Valor total extenso:						
0117	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM		90	UNIDADE	R\$ 81.288,00	R\$ 7.315.920,00
<i>Especificação : AMANCO OU SIMILAR</i>						
Valor total extenso:						
0118	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTOLUXO		60	UNIDADE	R\$ 66,30	R\$ 3.977,70
Valor total extenso:						
0119	REGISTRO PRESSÃO 1/2		55	UNIDADE	R\$ 76,50	R\$ 4.207,50
Valor total extenso:						
0120	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 33 3/4 ICO		70	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
Valor total extenso:						
0121	REGISTRO PRESSÃO SOLD 25 2868		100	UNIDADE	R\$ 33,26	R\$ 3.326,30
Valor total extenso:						
0122	TORN P/BEBEDOURO ORIG CINZA/PRETO RC CN AL FLEX		50	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 412,50
Valor total extenso:						
0123	TORNEIRA P/ PIA C/FILTRO MOVEL PAREDE		2	UNIDADE	R\$ 205,60	R\$ 411,20
Valor total extenso:						
0124	TORNEIRA P/JARDIM PLAST PRETA 3/4		40	UNIDADE	R\$ 4,88	R\$ 195,20
Valor total extenso:						
0125	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM		185	UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 2.173,75
Valor total extenso:						
0126	TORNEIRA P/TANQUE 1/2 BRANCA 10CM		40	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 300,00
Valor total extenso:						
0127	TORNEIRA PARA JARDIM		5	UNIDADE	R\$ 7,63	R\$ 38,15
Valor total extenso:						
0128	TORNEIRA PLAST P/LAVAT 1/2 BRANCA		600	UNIDADE	R\$ 20,37	R\$ 12.222,00
Valor total extenso:						
0129	MANGUEIRA 1/4X1,5MM NIVEL		225	UNIDADE	R\$ 2,63	R\$ 590,63
Valor total extenso:						
0130	MANGUEIRA P/ JARDIM PREMIUM 1/2 ROLO 30M		30	UNIDADE	R\$ 166,33	R\$ 4.989,99
Valor total extenso:						
0131	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS		2	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 198,00
<i>Especificação : Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.</i>						
Valor total extenso:						
0132	MANGUEIRA PRETA 1/2		700	METRO	R\$ 1,54	R\$ 1.078,00
<i>Especificação : Mangueira preta 1/2 polegada.</i>						
Valor total extenso:						
0133	MANGUEIRA PRETA 3/4		3350	METRO	R\$ 2,15	R\$ 7.202,50
<i>Especificação : Mangueira preta 3/4.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote :	R\$ 8.192.025,72
------------------------	-------------------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Lote No 009 - CER MICA

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PISO CER�MICO ANTIDERRAPANTE		1500	METRO QU	R\$ 36,13	R\$ 54.187,50
Valor total extenso:						
0002	PISO CER�MICO LISO		2000	METRO QU	R\$ 36,13	R\$ 72.250,00
Valor total extenso:						
0003	REVESTIMENTO ESMALTADO BRILHANTE - AZULEJO - DEVERSAS CORES		400	METRO QU	R\$ 53,25	R\$ 21.300,00
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 147.737,50

Lote No 010 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CADEADO DE 25MM PADO OU SIMILAR		32	UNIDADE	R\$ 25,37	R\$ 811,68
Valor total extenso:						
0002	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR		137	UNIDADE	R\$ 38,38	R\$ 5.257,38
Valor total extenso:						
0003	CADEADO DE 35MM PADO OU SIMILAR		82	UNIDADE	R\$ 32,81	R\$ 2.690,26
Valor total extenso:						
0004	CADEADO DE 50MM PADO OU SIMILAR		87	UNIDADE	R\$ 48,92	R\$ 4.255,61
Valor total extenso:						
0005	CADEADO DE 30 MM PADO OU SIMILAR		107	UNIDADE	R\$ 28,73	R\$ 3.073,90
Valor total extenso:						
0006	CADEADO DE 45 MM PADO OU SIMILAR		32	UNIDADE	R\$ 42,82	R\$ 1.370,34
Valor total extenso:						
0007	CADEADO PADO OU SIMILAR HASTE LONGA 45X75		10	UNIDADE	R\$ 43,72	R\$ 437,15
Valor total extenso:						
0008	CORDA DE NYLON 4MM		268	QUILO	R\$ 45,45	R\$ 12.180,60
Especifica�o : CORD�O de nylon 4mm						
Valor total extenso:						
0009	CORDA DE NYLON 8MM		528	QUILO	R\$ 55,75	R\$ 29.433,36
Especifica�o : CORDA de nylon 8MM						
Valor total extenso:						
0010	CORDA SEDA 08MM MULTI CORES		110	ROLO	R\$ 511,50	R\$ 56.265,00
Especifica�o : corda seda 08mm cores diversas rolo com 200 metros						
Valor total extenso:						
0011	CORDA SEDA 10MM MULTI CORES		105	ROLO	R\$ 793,00	R\$ 83.265,00
Especifica�o : corda seda cores divesas 10 mm rolo com 200 metros						
Valor total extenso:						
0012	CORDA SEDA 12MM MULTI CORES		50	ROLO	R\$ 475,73	R\$ 23.786,25
Especifica�o : corda seda cores divesas 12mm rolo com 200 metros						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 37 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0013	CORDA SEDA TRANCADA 12MM		10	UNIDADE	R\$ 12,68	R\$ 126,75
Valor total extenso:						
0014	CORDA SEDA TRANCADA 19MM		10	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 131,00
Valor total extenso:						
0015	FOLHA DE COMPENSADO 10MM		5	UNIDADE	R\$ 166,18	R\$ 830,89
<i>Especificação : Folha de compensado 10mm.</i>						
Valor total extenso:						
0016	LAPIS ESTACA COR VRM		45	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 121,50
Valor total extenso:						
0017	LAPIS P/CARPITEIRO		155	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 422,38
Valor total extenso:						
0018	LINHA DE PEDREIRO C/050MT		20	UNIDADE	R\$ 8,57	R\$ 171,36
Valor total extenso:						
0019	LINHA DE PEDREIRO C/100MT		50	UNIDADE	R\$ 12,28	R\$ 613,75
Valor total extenso:						
0020	LIXA D AGUA 100		150	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 240,00
Valor total extenso:						
0021	LIXA DAGUA 36		600	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 2.013,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0022	LIXA D'ÁGUA 120 CARBORUNDUM		500	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
Valor total extenso:						
0023	LIXA DAGUA 400		500	UNIDADE	R\$ 3,17	R\$ 1.584,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0024	LIXA FERRO 150		400	UNIDADE	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
Valor total extenso:						
0025	LIXA FERRO 220		400	UNIDADE	R\$ 3,92	R\$ 1.566,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0026	LIXA FERRO 100		200	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 560,00
Valor total extenso:						
0027	LIXA FERRO 36		400	UNIDADE	R\$ 4,21	R\$ 1.682,00
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0028	LIXA FERRO 80		610	PEÇA	R\$ 3,33	R\$ 2.028,25
<i>Especificação : REFERENCIA 6846</i>						
Valor total extenso:						
0029	LIXA MASSA 120		200	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 372,60
Valor total extenso:						
0030	LIXA D'ÁGUA 80		600	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 961,80
Valor total extenso:						
0031	LIXA MASSA 100		200	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 375,00
Valor total extenso:						
0032	LIXA DE FERRO GRAO 36		10	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 37,75
Valor total extenso:						
0033	LIXA MASSA 060		180	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 312,30



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0034	LIXA DE MASSA GRAO 50		10	UNIDADE	R\$ 2,29	R\$ 22,85
Valor total extenso:						
0035	LIXA MASSA 080		250	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 404,50
Valor total extenso:						
0036	LIXA MASSA 150		200	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 375,60
Valor total extenso:						
0037	LIXA MASSA 180		200	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 371,60
Valor total extenso:						
0038	LIXA MASSA 220		210	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 393,33
Valor total extenso:						
0039	LONA PLASTIC 4/6 AZUL		2	UNIDADE	R\$ 298,80	R\$ 597,60
<i>Especificação : LONA PLASTICA 4/6 ZUL</i>						
Valor total extenso:						
0040	LONA PLASTICA 4X050MT/100MT PRETA		580	METRO	R\$ 7,06	R\$ 4.096,54
Valor total extenso:						
0041	LONA PLASTICA 6X100MT PRETA		550	METRO	R\$ 8,22	R\$ 4.522,65
Valor total extenso:						
0042	LONA PRETA/BRANCA 8X1		50	METRO	R\$ 18,84	R\$ 941,75
Valor total extenso:						
0043	PALHA DE AÇO N.02		35	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 106,33
Valor total extenso:						
0044	TELA MOSQUITEIRO VERDE/BRANCA NYLON 1,50 X 1,00M		10	METRO	R\$ 6,08	R\$ 60,80
Valor total extenso:						
0045	TELA P/GALINHEIRO 180X50MTS		200	METRO	R\$ 17,95	R\$ 3.589,00
Valor total extenso:						
0046	TELA SOMBRITE 50%		60	UNIDADE	R\$ 364,75	R\$ 21.885,00
<i>Especificação : TELA SOMBRITE 50 % COM 6 MT X 1,5 DE ALTURA OU TELA VERDE</i>						
Valor total extenso:						
0047	PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL		25	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 765,63
<i>Especificação : PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL</i>						
Valor total extenso:						
0048	PLAFON REDONDO BRANCO		10	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 61,60
Valor total extenso:						
0049	PLUG 3/4		125	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 212,25
<i>Especificação : Plug 3/4.</i>						
Valor total extenso:						
0050	PLUG ROSC 1/2		75	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 111,60
Valor total extenso:						
0051	SOQUETE C/RABICHO BRANCO		55	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 290,95
Valor total extenso:						
0052	PNEU CARRETINHA 3.5X8		10	UNIDADE	R\$ 74,73	R\$ 747,25
Valor total extenso:						
0053	PNEU CARRETINHA 4.00X8		10	UNIDADE	R\$ 111,39	R\$ 1.113,88
Valor total extenso:						
0054	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3,25X8		100	UNIDADE	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Total do lote :

R\$ 284.548,54

Lote No 011 - FORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FORRO PVC 20X8 MM BRANCO FRIZADO		640	METRO	R\$ 47,14	R\$ 30.168,32
Valor total extenso:						
0002	ARREMATE PVC COLONIAL 6M		500	METRO QU	R\$ 36,97	R\$ 18.485,00
Valor total extenso:						
0003	ARREMATE PVC TIPO U 6M		590	METRO QU	R\$ 34,59	R\$ 20.409,87
Valor total extenso:						
0004	CANALETA 20 X 10 X 2000		150	UNIDADE	R\$ 12,15	R\$ 1.822,50
Valor total extenso:						

Total do lote :

R\$ 70.885,69

Lote No 012 - JANELAS E PORTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	JANELA 8MM INCOLOR 2FLS 95,5X1,60		100	UNIDADE	R\$ 241,67	R\$ 24.166,70
Valor total extenso:						
0002	PORTA DE MADEIRA 2,10X80 ANGELIN 5 ALMOFADA MISTA		50	UNIDADE	R\$ 374,30	R\$ 18.715,00
Valor total extenso:						
0003	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR		30	UNIDADE	R\$ 3.083,33	R\$ 92.499,99
Valor total extenso:						
0004	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2		10	UNIDADE	R\$ 253,25	R\$ 2.532,50
Valor total extenso:						
0005	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2		10	UNIDADE	R\$ 276,75	R\$ 2.767,50
Valor total extenso:						
0006	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 65CM 1		10	UNIDADE	R\$ 263,25	R\$ 2.632,50
Valor total extenso:						
0007	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 80CM 1		10	UNIDADE	R\$ 288,25	R\$ 2.882,50
Valor total extenso:						
0008	PORTA LISA JB 0,60 X 2,10 SUCUPIRA		30	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
Valor total extenso:						
0009	PORTA SANFONADA 0,60 X 2,10M BRANCA		10	UNIDADE	R\$ 120,18	R\$ 1.201,80
Valor total extenso:						
0010	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M BRANCA		10	UNIDADE	R\$ 122,70	R\$ 1.227,00
Valor total extenso:						
0011	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10M BRANCA		10	UNIDADE	R\$ 125,18	R\$ 1.251,80
Valor total extenso:						
0012	PORTAL DE AMARELÃO		50	JOGO	R\$ 191,13	R\$ 9.556,25
Valor total extenso:						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 40 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0013	VITRO 1,50X1,00 COR CENT GDE TUB XAD REQ 12		45	UNIDADE	R\$ 276,83	R\$ 12.457,49
Valor total extenso:						
0014	VITRO 40X40 BASC ALUMINIO		45	UNIDADE	R\$ 62,34	R\$ 2.805,30
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 180.696,33

Lote No 013 - ABRAÇADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X300MM		3000	UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 1.929,00
Valor total extenso:						
0002	ABRACADEIRA NYLON 4,80X400 MM		550	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 415,25
Valor total extenso:						
0003	ABRAÇADEIRA R/S 1/2X5/8		100	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 141,30
Valor total extenso:						
0004	ABRAÇADEIRA R/S 3/4X1 (19 A 27) 9MM		100	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 225,80
Valor total extenso:						
0005	ABRACADEIRA R/S FIM 3/4 X1 A 27 9MM		450	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 1.016,10
<i>Especifica�o : ABRACADEIRA R/S FIM 3/4 X1 A 27 9mm</i>						
Valor total extenso:						
0006	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2		45	UNIDADE	R\$ 2,68	R\$ 120,74
Valor total extenso:						
0007	ABRACADEIRA TIPO U 2 1/2 A		250	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 806,25
<i>Especifica�o : ABRACADEIRA TIPO U 2 1/2 A</i>						
Valor total extenso:						
0008	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4		300	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 595,50
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 5.249,94

Lote No 014 - ADAPTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADAPT INT POLIET ROSC 1/2		35	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 73,33
Valor total extenso:						
0002	ADAPT INT POLIET ROSC/ RED 1X3/4		35	UNIDADE	R\$ 2,63	R\$ 91,88
Valor total extenso:						
0003	ADAPT S C/FLGE 25MMX3/4		35	UNIDADE	R\$ 18,56	R\$ 649,60
Valor total extenso:						
0004	ADAPT S C/FLGE 50MMX1 1/2		35	UNIDADE	R\$ 37,44	R\$ 1.310,33
Valor total extenso:						
0005	ADAPT S C/FLGE 60MMX2		35	UNIDADE	R\$ 48,40	R\$ 1.693,83
Valor total extenso:						
0006	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 110MMX4		30	UNIDADE	R\$ 68,67	R\$ 2.060,01



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0007	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MMX3X4		185	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 402,75
Valor total extenso:						
0008	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1		165	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 831,11
Valor total extenso:						
0009	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MMX1.1/2		270	UNIDADE	R\$ 6,54	R\$ 1.766,61
Valor total extenso:						
0010	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MMX2		30	UNIDADE	R\$ 21,61	R\$ 648,15
Valor total extenso:						
0011	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2		128	UNIDADE	R\$ 12,75	R\$ 1.632,00
Valor total extenso:						
0012	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3		30	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
Valor total extenso:						
0013	ADAPTADOR USO REDE HIDR�ULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS		200	UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 361,00
<i>Especifica�o : Uso rede hidr�ulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para �gua.</i>						
Valor total extenso:						
0014	TE ESG 040MM		465	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 1.501,02
Valor total extenso:						
0015	TE ESG 050MM		1015	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 8.221,50
Valor total extenso:						
0016	TE ESG 100MM		980	UNIDADE	R\$ 17,48	R\$ 17.125,50
Valor total extenso:						
0017	TE ESG 150MM		520	UNIDADE	R\$ 41,80	R\$ 21.736,00
Valor total extenso:						
0018	TE ESGOTO 100/50MM		155	TUBO	R\$ 16,84	R\$ 2.610,20
<i>Especifica�o : Te esgoto 100/50mm</i>						
Valor total extenso:						
0019	TE ESGOTO 200 MM		200	UNIDADE	R\$ 208,30	R\$ 41.660,00
<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0020	TE INT POLI 3/4		100	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 315,00
<i>Especifica�o : TE INT POLI 3/4</i>						
Valor total extenso:						
0021	TE INT POLIT 1/2 TRIPLO		40	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 107,80
Valor total extenso:						
0022	TE S ROSC LATAO 25MMX1/2		300	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 2.748,90
Valor total extenso:						
0023	TE SOLDAVEL 110MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 149,33	R\$ 4.479,99
Valor total extenso:						
0024	TE SOLDAVEL 20MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 215,01
Valor total extenso:						
0025	TE SOLDAVEL 25MM PVC		1230	UNIDADE	R\$ 9,35	R\$ 11.498,04
Valor total extenso:						
0026	TE SOLDAVEL 32MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 14,05	R\$ 421,59
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0027	TE SOLDAVEL 50MM PVC		850	UNIDADE	R\$ 13,01	R\$ 11.056,80
Valor total extenso:						
0028	TE SOLDAVEL 60MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 30,74	R\$ 922,11
Valor total extenso:						
0029	TE SOLDAVEL 75MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 64,25	R\$ 1.927,59
Valor total extenso:						
0030	TE SOLDAVEL 85MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 93,33	R\$ 2.799,99
Valor total extenso:						
0031	ENGATE USO REDE HIDRÁULICO, 40CM		30	UNIDADE	R\$ 42,23	R\$ 1.266,84
<i>Especifica�o : ENGATE uso rede hidr�ulico, 40 cm.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 142.794,46

Lote No 015 - ADESIVOS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVO P/TUBO 175 GR		715	UNIDADE	R\$ 16,27	R\$ 11.630,91
Valor total extenso:						
0002	ADESIVO PLASTICO 75G		10	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 92,98
Valor total extenso:						
0003	ADESIVO PVC 017 GR		175	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 738,15
Valor total extenso:						
0004	ADESIVO PVC 075 GR		230	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 2.098,29
Valor total extenso:						
0005	ADESIVO PVC 1000ML		10	UNIDADE	R\$ 49,86	R\$ 498,57
<i>Especifica�o : ADESIVO PVC 1000ML</i>						
Valor total extenso:						
0006	ADESIVO PVC 250ML		15	LATA	R\$ 28,17	R\$ 422,51
Valor total extenso:						
0007	ADESIVO PVC 500ML		8	LATA	R\$ 54,17	R\$ 433,34
Valor total extenso:						
0008	ADESIVO PVC 850 GR		65	UNIDADE	R\$ 41,59	R\$ 2.703,22
Valor total extenso:						
0009	ADESIVO SILICONE 050 GR		35	UNIDADE	R\$ 7,86	R\$ 274,93
Valor total extenso:						
0010	ADESIVO SILICONE 280 GR		175	UNIDADE	R\$ 24,23	R\$ 4.240,78
Valor total extenso:						
0011	COLA 500GR P/MADEIRA APLICOLA		70	UNIDADE	R\$ 19,74	R\$ 1.382,01
Valor total extenso:						
0012	COLA ARALDITE 15MM DE 1ª QUALIDADE		35	PE�A	R\$ 22,25	R\$ 778,75
Valor total extenso:						
0013	COLA BRANCA 1 LT		480	UNIDADE	R\$ 30,15	R\$ 14.472,00
Valor total extenso:						
0014	COLA ESTANT�NEA 100GR		20	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 286,66
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0015	COLA SILICONE 50 GM		10	UNIDADE	R\$ 7,69	R\$ 76,93
Valor total extenso:						
0016	DUREPOXI		35	UNIDADE	R\$ 13,44	R\$ 470,33
<i>Especifica�o : DUREPOXI</i>						
Valor total extenso:						
0017	FITA ISOLANTE 10M		300	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 1.642,50
<i>Especifica�o : FITA ISOLANTE 10MM IMPERIAL</i>						
Valor total extenso:						
0018	SILICONE VEDA CALHA 300 GR		150	UNIDADE	R\$ 28,88	R\$ 4.332,00
<i>Especifica�o : Silicone veda calha 300 gr.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 46.574,84

Lote No 016 - ARAME E FERRO

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARAME GALVANIZADO 18		810	QUILO	R\$ 28,30	R\$ 22.923,00
Valor total extenso:						
0002	ARAME GALVANIZADO 20 89MM		130	UNIDADE	R\$ 28,55	R\$ 3.711,50
Valor total extenso:						
0003	ARAME GALVANIZADO N� 12 KG		20	QUILO	R\$ 23,28	R\$ 465,50
Valor total extenso:						
0004	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M		480	BARRA	R\$ 164,35	R\$ 78.889,44
Valor total extenso:						
0005	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M		700	BARRA	R\$ 132,33	R\$ 92.627,50
Valor total extenso:						
0006	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DI�METRO 1/2", COMPRIMENTO 204MM		5	PE�A	R\$ 38,33	R\$ 191,67
<i>Especifica�o : FERRO, de pua, tipo standart, di�metro 1/2 polegada, comprimento 204 mil�metros.</i>						
Valor total extenso:						
0007	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DI�METRO 5/8"		5	PE�A	R\$ 44,67	R\$ 223,34
<i>Especifica�o : FERRO, de pua, tipo standart, di�metro 5/8 polegada.</i>						
Valor total extenso:						
0008	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DI�METRO 7/16"		5	PE�A	R\$ 45,00	R\$ 225,00
<i>Especifica�o : FERRO, de pua, tipo standart, di�metro 7/16 polegada.</i>						
Valor total extenso:						
0009	FERRO P/CONSTR 04,2MM CA 60 1,350KG PP		250	UNIDADE	R\$ 22,98	R\$ 5.743,75
Valor total extenso:						
0010	FERRO P/CONSTR 06,3MM 1/4 CA 50 3,02KG		450	UNIDADE	R\$ 42,67	R\$ 19.200,15
Valor total extenso:						
0011	FERRO P/CONSTR 08MM 5/16 CA 50 4,811KG PP		480	UNIDADE	R\$ 66,66	R\$ 31.998,24
Valor total extenso:						
0012	FERRO P/CONSTR 10MM 3/8 CA 50 7.515KG PP		630	UNIDADE	R\$ 93,05	R\$ 58.621,50

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0013	FERRO P/CONSTR 16MM 5/8 CA 50 19,5KG		500	UNIDADE	R\$ 113,33	R\$ 56.666,50
Valor total extenso:						
0014	FERRO P/CONSTRUÇÃO 12,5 MM		400	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 44.400,00
Valor total extenso:						
0015	FERRO RETO 1/2 12M 12,5MM		30	BARRA	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
Valor total extenso:						
0016	FERRO RETO 5.0 12M		30	BARRA	R\$ 23,29	R\$ 698,79
Valor total extenso:						
0017	BARRA ROSCADA 3/8 1M		45	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 517,05
Valor total extenso:						
0018	BARRA ROSQUEADA 1/2		2500	UNIDADE	R\$ 17,77	R\$ 44.425,00
<i>Especificação : BARRA ROSQUEADA 1/2</i>						
Valor total extenso:						
0019	BARRA ROSQUEADA 5/8		2500	UNIDADE	R\$ 21,23	R\$ 53.062,50
<i>Especificação : BARRA ROSQUEADA 5/8</i>						
Valor total extenso:						
0020	HASTER DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8		50	UNIDADE	R\$ 32,67	R\$ 1.633,35
<i>Especificação : De 1ª Qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
0021	TRELISSE DE FERRO 12 MTS		713	UNIDADE	R\$ 118,75	R\$ 84.668,75
<i>Especificação : Trelisse de ferro 12 mts.</i>						
Valor total extenso:						
0022	TRELISSE DE FERRO 6 MTS		213	UNIDADE	R\$ 56,97	R\$ 12.134,18
<i>Especificação : Trelisse de ferro 6 mts.</i>						
Valor total extenso:						
0023	VERGALHAO BARRA 12 METROS 5.0 MM		400	UNIDADE	R\$ 189,29	R\$ 75.717,20
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0024	VERGALHAO BARRA 6 METROS 3/4		400	UNIDADE	R\$ 229,67	R\$ 91.866,80
<i>Especificação : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0025	ESTRIBO P/MAD 2X3/16X30X6CM		25	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 725,00
Valor total extenso:						
0026	CORRENTE GALVANIZADA 1/2		300	QUILO	R\$ 35,66	R\$ 10.698,90
Valor total extenso:						
0027	CORRENTE GALVANIZADA 1/4		590	QUILO	R\$ 22,30	R\$ 13.157,00
Valor total extenso:						
0028	CORRENTE GALVANIZADA 3/8		300	QUILO	R\$ 29,83	R\$ 8.949,00
Valor total extenso:						
0029	CORRENTE GALVANIZADA 5/16		300	QUILO	R\$ 28,83	R\$ 8.649,00
Valor total extenso:						
0030	CORRENTE GALVANIZADA 5/8		400	QUILO	R\$ 37,16	R\$ 14.865,20
Valor total extenso:						
0031	CORRENTE GALVANIZADA 7/8		1000	QUILO	R\$ 30,33	R\$ 30.333,00
Valor total extenso:						

Total do lote :

R\$ 870.792,80

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 45 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Lote No 017 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALAVANCA 1,80		100	UNIDADE	R\$ 181,67	R\$ 18.166,70
	<i>Especifica�o : ALAVANCA 1,80</i>					
	Valor total extenso:					
0002	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL		5	UNIDADE	R\$ 59,21	R\$ 296,07
	Valor total extenso:					
0003	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6		7	UNIDADE	R\$ 32,31	R\$ 226,19
	Valor total extenso:					
0004	ALICATE DE CORTE DIAGONAL N� 06		7	UNIDADE	R\$ 30,92	R\$ 216,44
	Valor total extenso:					
0005	ALICATE DE PRESSAO N� 10		5	UNIDADE	R\$ 48,43	R\$ 242,15
	Valor total extenso:					
0006	ALICATE DIGITAL MULTIMETRO		5	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 383,34
	Valor total extenso:					
0007	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 8		5	UNIDADE	R\$ 52,67	R\$ 263,34
	Valor total extenso:					
0008	ALICATE REBITADOR 10		5	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	Valor total extenso:					
0009	ALICATE UNIVERSAL N� 08		7	UNIDADE	R\$ 47,84	R\$ 334,90
	Valor total extenso:					
0010	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA 13		5	UNIDADE	R\$ 140,52	R\$ 702,62
	Valor total extenso:					
0011	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA 20		5	UNIDADE	R\$ 176,67	R\$ 883,34
	Valor total extenso:					
0012	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 5 GAVETAS 5CM		6	UNIDADE	R\$ 205,78	R\$ 1.234,70
	Valor total extenso:					
0013	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 110CM		5	UNIDADE	R\$ 77,16	R\$ 385,79
	Valor total extenso:					
0014	CARBURETO P/SOLDA P/KG 50X80		40	UNIDADE	R\$ 31,17	R\$ 1.246,68
	Valor total extenso:					
0015	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT 145CM		5	UNIDADE	R\$ 141,67	R\$ 708,34
	Valor total extenso:					
0016	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM		13	UNIDADE	R\$ 103,63	R\$ 1.347,15
	Valor total extenso:					
0017	CAVADEIRA LIGHT 1,80 MT..		60	UNIDADE	R\$ 136,67	R\$ 8.200,02
	<i>Especifica�o : CAVADEIRA LIGHT 1,80 MT..</i>					
	Valor total extenso:					
0018	CAVADEIRA TUCANO COM CABO 1.80 MT		150	UNIDADE	R\$ 141,67	R\$ 21.250,05
	<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0019	CHAVE CANO GRIFO 10		5	UNIDADE	R\$ 36,16	R\$ 180,79
	Valor total extenso:					
0020	CHAVE CANO GRIFO 12		5	UNIDADE	R\$ 56,47	R\$ 282,35

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 46 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0021	CHAVE COMBINADA 14MM		5	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 70,49
Valor total extenso:						
0022	CHAVE COMBINADA 16 MM		5	UNIDADE	R\$ 14,70	R\$ 73,52
Valor total extenso:						
0023	CHAVE COMBINADA 18MM		5	UNIDADE	R\$ 16,94	R\$ 84,70
Valor total extenso:						
0024	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4		5	UNIDADE	R\$ 23,45	R\$ 117,25
Valor total extenso:						
0025	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8		5	UNIDADE	R\$ 27,27	R\$ 136,37
Valor total extenso:						
0026	CHAVE DE FENDA KIT COMPLETO		2	UNIDADE	R\$ 88,67	R\$ 177,33
Valor total extenso:						
0027	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16		5	UNIDADE	R\$ 22,72	R\$ 113,62
Valor total extenso:						
0028	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2		5	UNIDADE	R\$ 37,63	R\$ 188,14
Valor total extenso:						
0029	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4		5	UNIDADE	R\$ 7,51	R\$ 37,54
Valor total extenso:						
0030	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8X125MM		5	UNIDADE	R\$ 10,64	R\$ 53,19
Valor total extenso:						
0031	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 6 3 X 150MM		5	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 41,17
Valor total extenso:						
0032	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/8 X 6 8 X 150MM		5	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 53,34
Valor total extenso:						
0033	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6 6 X 150MM		5	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 51,37
Valor total extenso:						
0034	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5/16 X 6 7 X 150MM		5	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
Valor total extenso:						
0035	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO 14 POLEGADAS PROFISSIONAL		2	UNIDADE	R\$ 73,33	R\$ 146,67
Valor total extenso:						
0036	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12		5	UNIDADE	R\$ 56,98	R\$ 284,90
Valor total extenso:						
0037	CHAVES PHILIPS KIT COMPLETO		2	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 188,67
Valor total extenso:						
0038	CHAVE TESTE 1/8X3		5	UNIDADE	R\$ 18,76	R\$ 93,82
Valor total extenso:						
0039	ARCO SERRA FIXO 12		5	UNIDADE	R\$ 72,35	R\$ 361,75
Valor total extenso:						
0040	COLHER DE PEDREIRO Nº 9		5	UNIDADE	R\$ 25,51	R\$ 127,54
Valor total extenso:						
0041	FURADEIRA BOSH OU SIMILAR GSB 13 RE 220V		5	UNIDADE	R\$ 569,67	R\$ 2.848,34
Valor total extenso:						
0042	FURADEIRA DE IMPACTO 127V / 220 V		5	UNIDADE	R\$ 657,55	R\$ 3.287,75
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0043	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA		345	UNIDADE	R\$ 49,50	R\$ 17.077,50
Valor total extenso:						
0044	ENXADAO COM CABO		200	UNIDADE	R\$ 41,33	R\$ 8.266,60
Especifica�o : ENXADAO COM CABO						
Valor total extenso:						
0045	ESMERILHADEIRA 9004 BR - 750W/127V / 220 V		5	UNIDADE	R\$ 1.170,62	R\$ 5.853,10
Valor total extenso:						
0046	FACAO 17		5	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 201,67
Valor total extenso:						
0047	FACAO MATO 18		5	UNIDADE	R\$ 31,47	R\$ 157,35
Valor total extenso:						
0048	FOICE RO�ADEIRA COM CABO		200	UNIDADE	R\$ 73,33	R\$ 14.666,60
Especifica�o : de 1� qualidade ou similar						
Valor total extenso:						
0049	DESEMPENADEIRA DE A�O DENTADA		5	UNIDADE	R\$ 36,82	R\$ 184,12
Valor total extenso:						
0050	DESEMPENADEIRA PLAST. ESTRIADA 18X29		5	UNIDADE	R\$ 21,37	R\$ 106,84
Valor total extenso:						
0051	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS		10	UNIDADE	R\$ 292,95	R\$ 2.929,48
Valor total extenso:						
0052	ESCADA DE ALUMINIO 07		5	UNIDADE	R\$ 280,85	R\$ 1.404,24
Valor total extenso:						
0053	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 09		10	UNIDADE	R\$ 533,33	R\$ 5.333,33
Valor total extenso:						
0054	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 15		5	UNIDADE	R\$ 597,50	R\$ 2.987,50
Valor total extenso:						
0055	ESQUADRO CABO ALUMINIO 14		5	UNIDADE	R\$ 35,10	R\$ 175,49
Valor total extenso:						
0056	ESQUADRO CABO ALUMINIO 35		5	UNIDADE	R\$ 61,73	R\$ 308,67
Valor total extenso:						
0057	ESTILETE RETRATIL 6		5	UNIDADE	R\$ 12,86	R\$ 64,32
Valor total extenso:						
0058	MARRETA 500G C/ CABO		3	UNIDADE	R\$ 40,21	R\$ 120,64
Valor total extenso:						
0059	MARRETA C/CABO 10 KG		5	UNIDADE	R\$ 146,00	R\$ 730,00
Valor total extenso:						
0060	MARRETA C/CABO 8KG		5	UNIDADE	R\$ 120,78	R\$ 603,92
Especifica�o : de 1� qualidade ou similar						
Valor total extenso:						
0061	MARRETA COM CABO 1KG		5	UNIDADE	R\$ 35,87	R\$ 179,37
Valor total extenso:						
0062	MARRETA COM CABO 2KG		5	UNIDADE	R\$ 50,78	R\$ 253,92
Valor total extenso:						
0063	MARRETA COM CABO 3KG		5	UNIDADE	R\$ 88,53	R\$ 442,64
Valor total extenso:						
0064	MARRETA COM CABO 5KG		5	UNIDADE	R\$ 101,67	R\$ 508,34
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0065	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM		5	UNIDADE	R\$ 14,35	R\$ 71,77
Valor total extenso:						
0066	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM		5	UNIDADE	R\$ 20,25	R\$ 101,27
Valor total extenso:						
0067	MARTELO C/CABO DE MADEIRA 27MM		2	UNIDADE	R\$ 30,78	R\$ 61,56
<i>Especifica�o : Tipo pena, em a�o carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0068	MARTELO DE UNHA 20MM 40370/020		5	UNIDADE	R\$ 28,45	R\$ 142,25
Valor total extenso:						
0069	MARTELO DE UNHA 25CM		5	UNIDADE	R\$ 31,86	R\$ 159,30
Valor total extenso:						
0070	MARTELO DE UNHA 27MM		205	UNIDADE	R\$ 40,51	R\$ 8.303,94
Valor total extenso:						
0071	MARTELO PICOLA CABO CANO 2 CORTES		5	UNIDADE	R\$ 49,04	R\$ 245,19
Valor total extenso:						
0072	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA		4	UNIDADE	R\$ 44,51	R\$ 178,03
<i>Especifica�o : TRAMONTINA OU SIMILAR</i>						
Valor total extenso:						
0073	P� COLETORA DE LIXO, DE METAL		30	UNIDADE	R\$ 46,33	R\$ 1.389,99
Valor total extenso:						
0074	PA DE BICO 2 ^o . 02 C/CABO		200	UNIDADE	R\$ 42,84	R\$ 8.568,00
Valor total extenso:						
0075	P� DE BICO 71CM COM CABO DE MADEIRA		5	UNIDADE	R\$ 44,61	R\$ 223,04
Valor total extenso:						
0076	PA N 01		5	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 144,50
Valor total extenso:						
0077	P� N�2		5	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 130,00
Valor total extenso:						
0078	PALHA DE A�O N.01		45	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 126,00
Valor total extenso:						
0079	L�MINA DE SEGUETA		155	UNIDADE	R\$ 11,78	R\$ 1.825,13
<i>Especifica�o : Lamina de segueta</i>						
Valor total extenso:						
0080	LIXEIRA DE PEDAL LP1 BRD-PR		10	UNIDADE	R\$ 119,55	R\$ 1.195,45
Valor total extenso:						
0081	PICARETA ALVIAO S/CABO		5	UNIDADE	R\$ 62,74	R\$ 313,72
Valor total extenso:						
0082	PICARETA CHIBANCA SEM CABO		5	UNIDADE	R\$ 51,14	R\$ 255,69
Valor total extenso:						
0083	PICARETA COM CABO		200	UNIDADE	R\$ 83,33	R\$ 16.666,60
<i>Especifica�o : PICARETA COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0084	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO		5	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 330,00
Valor total extenso:						
0085	PONTEIRO REDONDO 10		5	UNIDADE	R\$ 16,65	R\$ 83,24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0086	PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS		10	UNIDADE	R\$ 27,85	R\$ 278,53
Valor total extenso:						
0087	RASTELO COM CABO (ANCINHO)		5	UNIDADE	R\$ 36,67	R\$ 183,34
<i>Especifica�o : Rastelo com cabo (ancinho), com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0088	RASTELO VASSOURA METAL COM REGULAGEM 18 DENTES		10	UNIDADE	R\$ 34,72	R\$ 347,23
Valor total extenso:						
0089	REGADOR PARA PLANTA 8 LTS		35	UNIDADE	R\$ 33,68	R\$ 1.178,63
<i>Especifica�o : Regador para plantas 8 lts.</i>						
Valor total extenso:						
0090	RODO INDUSTRIAL 70CM ALUMINIO COM CABO		100	UNIDADE	R\$ 92,36	R\$ 9.236,30
<i>Especifica�o : de 1ª qualidade ou similar</i>						
Valor total extenso:						
0091	SERRA MARMORE 127 / 220V		5	UNIDADE	R\$ 509,12	R\$ 2.545,59
Valor total extenso:						
0092	SERRA P/SEGUETA RIG1224		200	UNIDADE	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00
Valor total extenso:						
0093	SERROTE 24		5	UNIDADE	R\$ 91,21	R\$ 456,07
Valor total extenso:						
0094	SERROTE Nº 20		5	UNIDADE	R\$ 71,33	R\$ 356,67
Valor total extenso:						
0095	SERROTE Nº 22		5	UNIDADE	R\$ 81,67	R\$ 408,34
Valor total extenso:						
0096	SERROTE Nº18		5	UNIDADE	R\$ 70,76	R\$ 353,82
Valor total extenso:						
0097	TALHADEIRA CHARA N 10		5	UNIDADE	R\$ 15,67	R\$ 78,34
Valor total extenso:						
0098	TALHADEIRA CHARA N 12		5	UNIDADE	R\$ 19,67	R\$ 98,34
Valor total extenso:						
0099	TESOURA DE PODA GOLD		9	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 324,00
Valor total extenso:						
0100	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO 18 ARAME		330	UNIDADE	R\$ 34,23	R\$ 11.295,24
Valor total extenso:						
0101	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO PVC		330	UNIDADE	R\$ 31,98	R\$ 10.552,74
Valor total extenso:						
0102	VASSOURAO GARI DE NYLON 40CM C/CABO		875	UNIDADE	R\$ 36,63	R\$ 32.046,88
Valor total extenso:						
0103	DISCO DE SERRA P/MADEIRA		200	UNIDADE	R\$ 26,23	R\$ 5.245,60
<i>Especifica�o : Disco de serra p/madeira</i>						
Valor total extenso:						
0104	DISCO DE CORTE FERRO 110X3,0X20		170	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 1.355,75
Valor total extenso:						
0105	DISCO DE CORTE/DESBASTE		500	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 7.107,50
<i>Especifica�o : DISCO DE CORTE DESBASTE</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0106	DISCO DE LIXA 50-7		10	UNIDADE	R\$ 6,01	R\$ 60,08
Valor total extenso:						
0107	DISCO DIAM LISO CONTINUO ATC		180	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 3.825,00
Valor total extenso:						
0108	DISCO DIAM SEGMENTADO ATC 110MMX20MM		30	UNIDADE	R\$ 22,01	R\$ 660,15
Valor total extenso:						
0109	DISCO DIAM TURBO ATC 110MMX20MM		20	UNIDADE	R\$ 25,03	R\$ 500,50
Valor total extenso:						
0110	LIMA CHATA 8" P/ENXADA		600	UNIDADE	R\$ 17,63	R\$ 10.575,00
Valor total extenso:						
0111	LIMA KF P/ ENXADA 8"		410	UNIDADE	R\$ 19,84	R\$ 8.132,35
Valor total extenso:						
0112	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 3,5 LL		34	UNIDADE	R\$ 82,45	R\$ 2.803,30
Valor total extenso:						
0113	PE DE CABRA 3/4X60CM		50	UNIDADE	R\$ 64,33	R\$ 3.216,65
Valor total extenso:						
0114	PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55		20	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Valor total extenso:						
0115	PENEIRA ARCO PLASTICO ARROZ N55		5	UNIDADE	R\$ 27,81	R\$ 139,04
Valor total extenso:						
0116	BALDE CONCRETO COMUM 12L		5	UNIDADE	R\$ 19,06	R\$ 95,29
Valor total extenso:						
0117	BALDE CONCRETO REFORCADO 12L		115	UNIDADE	R\$ 32,69	R\$ 3.758,78
Valor total extenso:						
0118	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM		10	UNIDADE	R\$ 33,91	R\$ 339,08
Valor total extenso:						
0119	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM		10	UNIDADE	R\$ 40,82	R\$ 408,15
Valor total extenso:						
0120	JOGO DE CHAVE TORX MINIMO 10 PEÇAS		1	UNIDADE	R\$ 105,67	R\$ 105,67
Valor total extenso:						
0121	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE 6 A 50MM 102404MY 15		6	JOGO	R\$ 316,67	R\$ 1.900,00
Valor total extenso:						
0122	LENÇOL MANTA PISO MOEDA BORRACHA ANTIDERRAPANTE		320	METRO QU	R\$ 50,83	R\$ 16.266,56
<i>Especificação : 1m x 0,98m x 3mm</i>						
Valor total extenso:						
0123	FITA ZEBRADA 200MT		210	UNIDADE	R\$ 21,92	R\$ 4.602,78
Valor total extenso:						
0124	FORMAO CHANFRADO 1		5	UNIDADE	R\$ 28,03	R\$ 140,14
Valor total extenso:						
0125	FORMAO CHANFRADO 1/2		5	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 115,87
Valor total extenso:						
0126	FORMAO CHANFRADO 3/8		5	UNIDADE	R\$ 18,96	R\$ 94,80
Valor total extenso:						
0127	PENEIRA PARA AREIA		21	UNIDADE	R\$ 24,43	R\$ 512,93



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : Peneira para areia Embalagem com dados de identifica o do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:						
0128	ROLDANA PLAST 30X30		200	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 159,00
Valor total extenso:						
0129	TRENA CURTA 10 METROS		3	UNIDADE	R\$ 37,73	R\$ 113,18
<i>Especifica�o : Trena curta de 10 metros</i>						
Valor total extenso:						
0130	TRENA CURTA 15 METROS		5	UNIDADE	R\$ 46,68	R\$ 233,38
Valor total extenso:						
0131	TRENA CURTA 3 METROS		55	UNIDADE	R\$ 23,71	R\$ 1.303,94
Valor total extenso:						
0132	TRENA CURTA 30 METROS		5	UNIDADE	R\$ 86,12	R\$ 430,60
Valor total extenso:						
0133	TRENA CURTA 5 METROS		187	UNIDADE	R\$ 33,51	R\$ 6.266,93
Valor total extenso:						
0134	TRENA CURTA 8 METROS		150	UNIDADE	R\$ 54,51	R\$ 8.176,20
Valor total extenso:						
0135	TRENA DE FIBRA 10MM		15	UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 517,50
Valor total extenso:						
0136	TRENA DE FIBRA 20MTS		20	UNIDADE	R\$ 51,89	R\$ 1.037,86
Valor total extenso:						
0137	TRENA DE FIBRA 50MM		15	UNIDADE	R\$ 105,33	R\$ 1.579,88
Valor total extenso:						
0138	REGUA ALUMINIO 2MTS		5	UNIDADE	R\$ 42,35	R\$ 211,75
Valor total extenso:						
0139	REGUA ALUMINIO SUPER REFORCADO 3M		5	UNIDADE	R\$ 63,04	R\$ 315,20
Valor total extenso:						
0140	CORTADOR DE PISO 90CM		10	UNIDADE	R\$ 282,06	R\$ 2.820,57
Valor total extenso:						
0141	TORQUES ARMADOR 12		5	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Valor total extenso:						
0142	TORQUES ARMADOR 14		5	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 208,34
Valor total extenso:						

Total do lote :	R\$ 337.295,80
------------------------	-----------------------

Lote No 018 - RESERVAT�RIO

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAIXA D'AGUA 1000LTS		119	UNIDADE	R\$ 410,47	R\$ 48.845,34
Valor total extenso:						
0002	CAIXA D'AGUA 1500 LITROS		17	UNIDADE	R\$ 1.211,30	R\$ 20.592,10
Valor total extenso:						
0003	CAIXA D'AGUA 2000LTS		53	UNIDADE	R\$ 1.178,59	R\$ 62.465,43
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0004	CAIXA D'AGUA 310 LITROS		5	UNIDADE	R\$ 238,71	R\$ 1.193,54
Valor total extenso:						
0005	CAIXA D'AGUA 500 LTS		52	UNIDADE	R\$ 280,87	R\$ 14.605,40
Valor total extenso:						
0006	CAIXA D'AGUA POLIETILENO TANQUE 2500L		5	UNIDADE	R\$ 1.366,67	R\$ 6.833,34
Valor total extenso:						
0007	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000L		5	UNIDADE	R\$ 2.123,75	R\$ 10.618,75
Valor total extenso:						
0008	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA		90	UNIDADE	R\$ 24,49	R\$ 2.203,92
Valor total extenso:						
0009	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA		70	UNIDADE	R\$ 40,73	R\$ 2.850,96
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 170.208,77

Lote No 019 - FECHADURA E FERROLHO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FECHADURA 1601/21-ESP LARGO INOX EXT 11724		30	UNIDADE	R\$ 71,75	R\$ 2.152,50
Valor total extenso:						
0002	FECHADURA 3F PORTAO SOBREPOR		30	UNIDADE	R\$ 80,75	R\$ 2.422,50
Valor total extenso:						
0003	FECHADURA 601 602/03 INOX GORJE PERFIL METALICO 35017		115	UNIDADE	R\$ 54,35	R\$ 6.250,25
Valor total extenso:						
0004	FECHADURA 803/21 OXIDADO GORJE EXT 35111		45	UNIDADE	R\$ 86,35	R\$ 3.885,75
Valor total extenso:						
0005	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA		180	UNIDADE	R\$ 84,48	R\$ 15.205,50
<i>Especifica�o : Em a�o cromado, dimens�es 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.</i>						
Valor total extenso:						
0006	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4 POLEGADAR		30	UNIDADE	R\$ 24,18	R\$ 725,49
<i>Especifica�o : FECHADURA EM META</i>						
Valor total extenso:						
0007	FECHADURA PADR�O, P/ DIVIS�RIA, PRETAR ABS, MODELO SIMPLES		65	UNIDADE	R\$ 57,67	R\$ 3.748,36
<i>Especifica�o : Fechadura padr�o, para divis�ria, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0008	FECHADURA PORTAO 701/100 ESP. INOX		10	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 840,00
Valor total extenso:						
0009	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS		63	UNIDADE	R\$ 144,42	R\$ 9.098,33
<i>Especifica�o : Fechadura tetra de 2 voltas, na cor met�lica preta. Embalagem com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0010	FERROLHO CHATO PEQUENO		40	UNIDADE	R\$ 6,64	R\$ 265,41

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 53 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : Ferrolho em metal, refor ado.

Valor total extenso:

0011	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 3 ZINC		10	UNIDADE	R\$ 28,08	R\$ 280,75
------	--	--	----	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

0012	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 4 ZINC		55	UNIDADE	R\$ 12,64	R\$ 695,09
------	--	--	----	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

0013	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE		85	UNIDADE	R\$ 12,29	R\$ 1.044,91
------	--------------------------------	--	----	---------	-----------	--------------

Especifica o : Ferrolho em metal, refor ado.

Valor total extenso:

0014	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO		55	UNIDADE	R\$ 10,10	R\$ 555,67
------	-------------------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : Ferrolho em metal, refor ado.

Valor total extenso:

0015	FERROLHO EM METAL REDONDO GRANDE		15	UNIDADE	R\$ 12,08	R\$ 181,13
------	----------------------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : Ferrolho em metal, refor ado.

Valor total extenso:

0016	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO		25	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 254,38
------	---------------------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : Ferrolho em metal, refor ado.

Valor total extenso:

0017	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO		25	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 232,50
------	-----------------------------------	--	----	---------	----------	------------

Especifica o : Ferrolho em metal, refor ado.

Valor total extenso:

0018	PORCA SEXT 3/8		1200	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 750,00
------	----------------	--	------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0019	PARAFUSO ATARRACHANTES		800	QUILO	R\$ 0,45	R\$ 360,00
------	------------------------	--	-----	-------	----------	------------

Especifica o : PARAFUSOS ATARRANCHANTE

Valor total extenso:

0020	DOBRADI�A DE ARM�RIO, TIPO MOLA DE PRESS�O, 60CM		80	PE�A	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
------	--	--	----	------	-----------	--------------

Especifica o : Dobradi a de arm rio, tipo mola de press o, modelo alta, para fura o de 35 mm, corpo em lat o cromado lat o cromado de 60 mm. Embalagem com dados de identifica o do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0021	DOBRADI�A PARA PORTA, EM A�O CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUIROS		225	PE�A	R\$ 22,15	R\$ 4.983,75
------	--	--	-----	------	-----------	--------------

Especifica o : Dobradi a para porta, em a o cromado, 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos Embalagem com dados de identifica o do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0022	DOBRADI�A PARA PORTA, EM FERRO CROMADO, 3,5 X 3" COM 06 FUIROS		385	JOGO	R\$ 15,28	R\$ 5.880,88
------	--	--	-----	------	-----------	--------------

Especifica o : Dobradi a para porta, em ferro cromado, dimens es 3,5 x 3 polegadas, com 6 furos. Embalagem com 03 unidades com dados de identifica o do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0023	PARAFUSO COM BUCHA N� 06		200	PE�A	R\$ 0,87	R\$ 173,40
------	--------------------------	--	-----	------	----------	------------

Especifica o : Parafuso com bucha n  06

Valor total extenso:

0024	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X25MM		600	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 202,80
------	-----------------------------	--	-----	---------	----------	------------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0025	PARAFUSO COM BUCHA N� 08		200	PE�A	R\$ 0,90	R\$ 179,40
<i>Especifica�o : Parafuso com bucha n�08</i>						
Valor total extenso:						
0026	PARAFUSO COM BUCHA N� 10		250	PE�A	R\$ 0,94	R\$ 235,75
<i>Especifica�o : Parafuso com bucha n� 10</i>						
Valor total extenso:						
0027	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM		40	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 149,32
<i>Especifica�o : parafuso maq. 16 x 200 mm</i>						
Valor total extenso:						
0028	PARAFUSO P/FORRO 4,2X19 AUTO BROCANTE		300	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 204,90
Valor total extenso:						
0029	PARAFUSO P/MADEIRA 3,2X22MM		600	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 202,80
Valor total extenso:						
0030	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X16MM		600	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 150,00
Valor total extenso:						
0031	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X25MM		600	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 202,80
Valor total extenso:						
0032	PARAFUSO P/MADEIRA 3,8X40MM		600	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 156,00
Valor total extenso:						
0033	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9X25MM		350	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 87,50
Valor total extenso:						
0034	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9X32MM		350	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 84,00
Valor total extenso:						
0035	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0X30MM		350	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 122,50
Valor total extenso:						
0036	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0X50MM		350	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 142,80
Valor total extenso:						
0037	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 C/ARRUELA		250	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 514,50
Valor total extenso:						
0038	PARAFUSO P/VASO 10 LUXO LATONADO		100	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 327,50
Valor total extenso:						
0039	PARAFUSO SX ROSCA 1/4X075		300	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 570.000,00
Valor total extenso:						
0040	PARAFUSO SX ROSCA 3/8X100		300	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 694,50
Valor total extenso:						
0041	PORCA SEXTAVADA 1 / 2		5000	PE�A	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
<i>Especifica�o : Aplica�es diversas.</i>						
Valor total extenso:						
0042	PORCA SEXTAVADA 5/8		5000	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
<i>Especifica�o : PORCA SEXTAVADA 5/8</i>						
Valor total extenso:						
0043	PROLONGADOR 2M 1600		30	UNIDADE	R\$ 25,81	R\$ 774,39
Valor total extenso:						
0044	PROLONGADOR 3MM 1700		30	UNIDADE	R\$ 39,37	R\$ 1.180,95
Valor total extenso:						
0045	SUPORTE P/CADEADO 300 X 4.1/2		10	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 72,50
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Total do lote :

R\$ 648.191,44

Lote No 020 - PREGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PREGO 12X12		100	QUILO	R\$ 24,43	R\$ 2.442,80
	<i>Especifica�o : Prego 12x12.</i>					
	Valor total extenso:					
0002	PREGO 10X10 C/C 1KG		60	PACOTE	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00
	Valor total extenso:					
0003	PREGO 15X15 C/C 1KG		265	PACOTE	R\$ 24,70	R\$ 6.545,50
	Valor total extenso:					
0004	PREGO 15X18 S/C 1KG		25	PACOTE	R\$ 24,58	R\$ 614,38
	Valor total extenso:					
0005	PREGO 15X21 C/C 1KG		25	PACOTE	R\$ 23,80	R\$ 594,88
	Valor total extenso:					
0006	PREGO 16X18 C/C 1KG		20	PACOTE	R\$ 23,83	R\$ 476,50
	Valor total extenso:					
0007	PREGO 16X21 C/C 1KG		20	PACOTE	R\$ 22,78	R\$ 455,50
	Valor total extenso:					
0008	PREGO 16X27 C/C KG		35	UNIDADE	R\$ 22,58	R\$ 790,13
	Valor total extenso:					
0009	PREGO 17X21 C/C 1KG		600	PACOTE	R\$ 23,20	R\$ 13.920,00
	Valor total extenso:					
0010	PREGO 17X27 C/C 1KG		1555	PACOTE	R\$ 23,00	R\$ 35.765,00
	Valor total extenso:					
0011	PREGO 18X24 C/C 1KG		570	PACOTE	R\$ 21,29	R\$ 12.134,16
	Valor total extenso:					
0012	PREGO 18X27 C/C 1KG		880	PACOTE	R\$ 21,66	R\$ 19.063,44
	Valor total extenso:					
0013	PREGO 18X27 C/C GALV 1KG		235	PACOTE	R\$ 31,53	R\$ 7.408,38
	Valor total extenso:					
0014	PREGO 18X27 COM BUCHA PARA TELHA		5	QUILO	R\$ 24,34	R\$ 121,69
	<i>Especifica�o : Prego 18x27 com bucha para telha brasilit, e ou similar.</i>					
	Valor total extenso:					
0015	PREGO 18X27 GALVANIZADO		5	QUILO	R\$ 25,54	R\$ 127,69
	<i>Especifica�o : Prego galvanizado 18x27</i>					
	Valor total extenso:					
0016	PREGO 18X30 C/C 1KG		645	PACOTE	R\$ 22,66	R\$ 14.617,64
	Valor total extenso:					
0017	PREGO 18X30 C/C 1KG TELHEIRO 4MM		1000	PACOTE	R\$ 31,80	R\$ 31.800,00
	Valor total extenso:					
0018	PREGO 19X27		455	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 10.419,50
	<i>Especifica�o : Prego 19x27</i>					
	Valor total extenso:					
0019	PREGO 19X36		815	QUILO	R\$ 21,40	R\$ 17.441,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 56 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : Prego 19x36

Valor total extenso:

0020	PREGO 19X42 C/C 1KG		40	PACOTE	R\$ 22,58	R\$ 903,00
------	---------------------	--	----	--------	-----------	------------

Valor total extenso:

0021	PREGO 20X36		205	QUILO	R\$ 26,53	R\$ 5.437,63
------	-------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Especifica o : Prego 20x36

Valor total extenso:

0022	PREGO 22X42 C/C 1KG		225	PACOTE	R\$ 21,48	R\$ 4.831,88
------	---------------------	--	-----	--------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0023	PREGO 22X48 C/C 1KG		575	PACOTE	R\$ 23,23	R\$ 13.354,38
------	---------------------	--	-----	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0024	PREGO 25X72		2150	QUILO	R\$ 25,75	R\$ 55.362,50
------	-------------	--	------	-------	-----------	---------------

Especifica o : PREGO 25X72

Valor total extenso:

0025	PREGO C/CABE�A 26 X 76 1K		10	QUILO	R\$ 30,60	R\$ 306,00
------	---------------------------	--	----	-------	-----------	------------

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 256.517,54

Lote No 021 - EQUIPAMENTOS E M QUINAS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BETONEIRA 400 LITROS G2		5	UNIDADE	R\$ 5.666,67	R\$ 28.333,34
------	-------------------------	--	---	---------	--------------	---------------

Valor total extenso:

0002	CARRINHO DE M�O 60 LT METALIUCA		5	UNIDADE	R\$ 266,67	R\$ 1.333,34
------	---------------------------------	--	---	---------	------------	--------------

Especifica o : PNEU CAMARA GALVANIZADO

Valor total extenso:

0003	CARRINHO DE MAO C/PNEUS DE CAMARA		1	UNIDADE	R\$ 231,67	R\$ 231,67
------	-----------------------------------	--	---	---------	------------	------------

Especifica o : Carrinho de mao c/pneus de camara

Valor total extenso:

0004	CARRINHO DE M�O METAL GALVANIZADO PC 60L		5	UNIDADE	R\$ 262,33	R\$ 1.311,67
------	--	--	---	---------	------------	--------------

Valor total extenso:

0005	CARRINHO DE M�O METAL PLUS 60L		5	UNIDADE	R\$ 269,61	R\$ 1.348,04
------	--------------------------------	--	---	---------	------------	--------------

Valor total extenso:

0006	CARRINHO DE M�O METAL POP 47L		330	UNIDADE	R\$ 233,33	R\$ 76.999,89
------	-------------------------------	--	-----	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

0007	CAMARA PNEU CARRINHO 3,25X8		10	UNIDADE	R\$ 28,48	R\$ 284,75
------	-----------------------------	--	----	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 109.842,68

Lote No 022 - BOMBAS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BOMBA 4 POLEGADA H 60 220V		2	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
------	----------------------------	--	---	---------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0002	BOMBA 900W 127V		2	UNIDADE	R\$ 612,88	R\$ 1.225,77
Valor total extenso:						
0003	BOMBA 900W 220V		2	UNIDADE	R\$ 662,83	R\$ 1.325,67
Valor total extenso:						
0004	BOMBA ANAUGER OU SIMILAR 4 POLEGADA H 60 127V		2	UNIDADE	R\$ 1.005,00	R\$ 2.010,00
Valor total extenso:						
0005	BOMBA P/POCO 850/220V INOX		5	UNIDADE	R\$ 476,86	R\$ 2.384,32
Valor total extenso:						
0006	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 127V M		2	UNIDADE	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
Valor total extenso:						
0007	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 230V M		2	UNIDADE	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
Valor total extenso:						

Total do lote : **R\$ 16.055,75**

Lote No 023 - EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOTA DE BIQUEIRA PVC, COM CADARÇO		320	PAR	R\$ 151,67	R\$ 48.533,44
<i>Especifica�o : forrada internamente solado vulcanizado de borracha antiderrapante e resistente a abras�o, sem ranhuras, com certificado de aprova�o do Minist�rio do Trabalho gravado, diversos tamanhos.</i>						
Valor total extenso:						
0002	BOTA DE BORRACHA PRETA		300	PAR	R\$ 45,39	R\$ 13.617,00
<i>Especifica�o : BOTA DE BORRACHA PRETA, MATERIAL DE SEGURANCA</i>						
Valor total extenso:						
0003	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7101 & 0.7113 S/BICO		400	PAR	R\$ 105,75	R\$ 42.301,20
Valor total extenso:						
0004	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7201 C/BICO		250	PAR	R\$ 89,41	R\$ 22.352,50
Valor total extenso:						
0005	LUVA ALGOD�O PIGMENTADA		7700	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 38.192,00
<i>Especifica�o : LUVA ALGOD�O PIGMENTADA</i>						
Valor total extenso:						
0006	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR.		1110	UNIDADE	R\$ 17,17	R\$ 19.055,37
Valor total extenso:						
0007	LUVA DE PROTEC�O FORRADA PVC 35CM		2000	PAR	R\$ 45,07	R\$ 90.134,00
<i>Especifica�o : LUVA DE PROTEC�O FORRADA DE PVC 35CM</i>						
Valor total extenso:						
0008	CAPA DE CHUVA PARA PEDESTRE		450	UNIDADE	R\$ 38,91	R\$ 17.508,15
<i>Especifica�o : CAPA DE CHUVA PARA PEDESTRE</i>						
Valor total extenso:						
0009	CANELEIRA DE PROTECAO		10	PAR	R\$ 142,65	R\$ 1.426,47



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : de couro trabalhado de 1º qualidade ou similar

Valor total extenso:

0010	CAPACETE DE SEGURANÇA		350	UNIDADE	R\$ 32,54	R\$ 11.387,95
------	-----------------------	--	-----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0011	CINTO SUPORTE PARA ROÇADEIRA		4	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
------	------------------------------	--	---	---------	------------	------------

Valor total extenso:

0012	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA LARANJA G		300	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
------	---	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA LARANJA G

Valor total extenso:

0013	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA LARANJA M		300	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
------	---	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA LARANJA M.

Valor total extenso:

0014	PROTETOR AURICULAR CONCHA 103		180	UNIDADE	R\$ 15,17	R\$ 2.730,06
------	-------------------------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : PROTETTOR CONCHA 103

Valor total extenso:

0015	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8º CARBOGRAFITE		12	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 498,00
------	---	--	----	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

0016	PROTETOR AURICULAR		280	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 718,76
------	--------------------	--	-----	---------	----------	------------

Especificação : Protetor auricular do tipo plug e do tipo concha

Valor total extenso:

0017	LENTE PROTEÇÃO TON 12		20	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
------	-----------------------	--	----	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0018	LUVA DE RASPA 15CM LONGA PAR		780	PAR	R\$ 20,95	R\$ 16.341,00
------	------------------------------	--	-----	-----	-----------	---------------

Valor total extenso:

0019	LUVA LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO CX C/100		350	CAIXA	R\$ 1.050,00	R\$ 367.500,00
------	---	--	-----	-------	--------------	----------------

Especificação : LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA CO PO BIOASOVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO CX C/100

Valor total extenso:

0020	LUVA RASPA CURTO 07 CM		630	UNIDADE	R\$ 18,32	R\$ 11.543,49
------	------------------------	--	-----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0021	LUVA DE VAQUETA		200	UNIDADE	R\$ 21,67	R\$ 4.334,60
------	-----------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : Luva de vaqueta tamanhos diversos

Valor total extenso:

0022	MÁSCARA P/SOLDA		12	UNIDADE	R\$ 117,25	R\$ 1.407,04
------	-----------------	--	----	---------	------------	--------------

Especificação : Máscara p/solda

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 728.271,03

Lote No 024 - BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 59 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0001	BROCA AÇO RAPIDO 02,5 MM		20	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 98,90
Valor total extenso:						
0002	BROCA AÇO RAPIDO 03,5 MM		20	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 117,86
Valor total extenso:						
0003	BROCA AÇO RAPIDO 04,5 MM		20	UNIDADE	R\$ 7,08	R\$ 141,50
Valor total extenso:						
0004	BROCA AÇO RAPIDO 05 MM		20	UNIDADE	R\$ 8,21	R\$ 164,26
Valor total extenso:						
0005	BROCA AÇO RAPIDO 09 MM		20	UNIDADE	R\$ 18,04	R\$ 360,86
Valor total extenso:						
0006	BROCA AÇO RAPIDO 1/8		5	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 49,43
Valor total extenso:						
0007	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM		28	UNIDADE	R\$ 22,69	R\$ 635,18
Valor total extenso:						
0008	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM		95	UNIDADE	R\$ 33,81	R\$ 3.211,48
Valor total extenso:						
0009	BROCA AÇO RAPIDO 5/16-7,9MM		105	UNIDADE	R\$ 18,39	R\$ 1.930,43
Valor total extenso:						
0010	BROCA AÇO RAPIDO 9,5MM-3/8		5	UNIDADE	R\$ 18,41	R\$ 92,03
Valor total extenso:						
0011	BROCA CHATA 1/4		20	UNIDADE	R\$ 17,58	R\$ 351,50
Valor total extenso:						
0012	BROCA CONCRETO 10,0MM		5	UNIDADE	R\$ 21,37	R\$ 106,85
Valor total extenso:						
0013	BROCA CONCRETO 12,0MM		5	UNIDADE	R\$ 24,96	R\$ 124,82
Valor total extenso:						
0014	BROCA CONCRETO 5,0MM 3/16		5	UNIDADE	R\$ 11,11	R\$ 55,57
Valor total extenso:						
0015	BROCA CONCRETO 6,0MM		5	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 63,50
Valor total extenso:						
0016	BROCA CONCRETO 8,0MM 5/16		105	UNIDADE	R\$ 10,15	R\$ 1.065,75
Valor total extenso:						
0017	BROCA CONCRETO 7,0MM 9/32		5	UNIDADE	R\$ 14,95	R\$ 74,77
Valor total extenso:						
0018	BROCA DE WIDEA 8 MMX250 LONGA		120	UNIDADE	R\$ 25,63	R\$ 3.075,00
Valor total extenso:						
0019	BROCA WIDIA 10MM		50	UNIDADE	R\$ 21,47	R\$ 1.073,40
Valor total extenso:						
0020	BROCA WIDIA 6MM		50	UNIDADE	R\$ 12,18	R\$ 608,75
Valor total extenso:						

Total do lote :	R\$ 13.401,81
------------------------	----------------------

9. VALOR GLOBAIS DE ESTAMATIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 18.006.433,73 (dezoito milhões, seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUCUMÃ/PA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-054PMT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com sede na Rua do caf , S/Nº , na cidade de Tucumã/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, CELSO LOPES CARDOSO**, considerando o julgamento da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 9/2021-054PMT, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 9/2021-001PMT, **RESOLVE** registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi oes previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera oes, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposi oes a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, especificados nos itens do Termo de Refer ncia, anexo do edital de Preg o nº 9/2021-054PMT, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O pre o registrado, as especifica oes do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condi oes ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. N o ser  admitida a ades o   ata de registro de pre os decorrente desta licita o.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 meses, a partir da sua assinatura, n o podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administra o realizar  pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos n o superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos pre os registrados nesta Ata.

5.2. Os pre os registrados poder o ser revistos em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo   Administra o promover as negocia oes junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TUCUMÃ/PA, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021_____

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 72 de 78



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condi es de consumo, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunica o expedida pelo Servi o de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio; e

1.10 - a obriga o de manter-se, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Preg o n  _____.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1.   CONTRATADA caber , ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, vez que os seus empregados n o manter o nenhum v nculo empregat cio com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes de trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conex o com ele, ainda que acontecido em depend ncia do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por preven o, conex o ou contin ncia; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o deste Contrato.

2. A inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia aos encargos estabelecidos no item anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   Administra o do CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto deste Contrato, raz o pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES GERAIS

1. Dever  a CONTRATADA observar, tamb m, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vig ncia deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veicula o de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver pr via autoriza o da Administra o do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontrata o de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CL USULA D CIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

1. Este contrato ser  acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contrata o de terceiros para assisti-lo e subsidi -lo de informa es pertinentes a essa atribui o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almozarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão XXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)